



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2824 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	23
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	59
Defensoria Pública.....	60
Secretaria de Estado de Finanças.....	63
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	63
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	64
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	65
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a Sr.^a **VANEIDE DA SILVA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **UBIRATAN POTY**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **SÍLVIO CARVAJAL FEITOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a Sr.^a **SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **RENATO MARTINS MIMESSI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **RAIMUNDO DA SILVA MAIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **PEDRO RACK FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **PEDRO ALBINO AGUIAR**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **MOACIR ELOY CROCETTA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **MIGUEL ARCANJO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Sr. **CEL. PM MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, Secretário-Chefe da Casa Militar e Membro do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **MARCO ANTONIO DE FARIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a Sr.ª **LAUDICÉIA MARIA LISBOA MONTEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **JUAREZ AMÉRICO DO PRADO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **JUAN MIGUEL VILLALOBOS SALCEDO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO TADROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **JEAN PIERRE ANGENOT**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a Sr.^a **GLÓRIA VALLADARES GRANJEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **GILBERTO ASSIS MIRANDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **GERVÁSIO ALVES FEITOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **EUGÊNIO ODILON RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Sr. **EMERSON SILVA CASTRO**, Secretário-Chefe da Casa Civil e Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **ASSIS GURGACZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, a Sr.ª **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Secretária de Estado da Educação e Membro do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a Sr.ª **ANDRÉIA SILVA BRITO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **ALOÍSIO MIUGUSTO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **ALMIR SURUI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **ALCIDES ZIRONDI PRIMO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, a **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA PRÍNCIPE DA BEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS e NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Participar da 56ª reunião do GDFAZ e do I Seminário Nacional de Gestão de Pessoas das Administrações Fazendárias Estaduais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO ARAGÃO FERNANDES, ASSESSOR I e LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, DIRETOR GERAL, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de TRINIDAD/BO, no período de 14 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, a fim de Participação na Caravana Rondônia - Beni, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2015, a fim de Representar o Governo do Estado de Rondônia, no Pacto pela Reforma do Estado realizado através do Movimento Brasil Competitivo -MBC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GERMANO DE SOUZA JÚNIOR, SD PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas cidades de MANAUS/AM e MACEIÓ/AL, no período de 8 de setembro de 2015 a 8 de novembro de 2015, a fim de obter Certificado Médico Aeronáutico (CMA) na cidade de Manaus/ AM e participar do curso de Tripulantes Operacionais (CTOP) na cidade de Maceió/AL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 19 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2015, a fim de participar da Reunião dos Executores de sanidade Agropecuária e do Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal - ENDESA, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JARBAS GALDINO BANDEIRA, ENF. NUCLEO DE AB GRS/PVH, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015, a fim de participar do Encontro dos coordenadores de saúde do homem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNA CARVALHO BOTELHO, RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DOS ACIDENTES, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2015, a fim de participar do Encontro do Projeto Vida no Trânsito e Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VALMIR SOUTO, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de participar da 1ª Formação dos Coordenadores Estaduais para elaboração ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KAZUE NARAHASHI, MÉDICA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de outubro de 2015 a 2 de novembro de 2015, a fim de participar do 8º Simpósio Brasileiro de Hansenologia, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALEX CRUZ GOMES, AGENTE PENITENCIÁRIO e LUCIANO GOMES MERCADO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de PALMAS/TO, no período de 22 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015, a fim de realizarem recambiamento de presos, conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS, AGENTE PENITENCIÁRIO e MARCELO DOS SANTOS DAHMER, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, a fim de realizarem recambiamento de presos, conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015, a fim de participar do Seminário do Plano Nacional da Educação - PNE na Região Norte: Avaliação e Perspectivas e da Reunião do Consed sobre Ensino Médio e o Estudo para Alterações no Substitutivo do PL 6840/2013, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VALNICE ALMEIDA CHAVES, ODONTOLOGA/ COORD. ESTADUAL DA SAÚDE BUCAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015, a fim de participar do Encontro dos coordenadores Estaduais de saúde bucal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CRISTIAN JOSÉ DA SILVA, II GRS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de DESCALVADO/SP, no período de 28 de outubro de 2015 a 7 de novembro de 2015, a fim de realizar defesa da dissertação intitulada "Leishmaniose Visceral: um estudo da soroprevalência em cães no município de Cacoal - RO", para obtenção do título de Mestre em Produção Animal, junto a Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEONOR SCHRAMMEL, CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, a fim de participar do Seminário de ODP - Observatório de Despesa Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, MOTORISTA e VANDERLEI FERNANDO POGALZ, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BAURURU/SP, no período de 28 de outubro de 2015 a 4 de novembro de 2015, a fim de realizarem a retirada do caminhão unidade móvel tipo oficial ortopédica itinerante terrestre/ doação do Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEANNE BARROS DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO e RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015, a fim de representarem o Estado de Rondônia no 6º Seminário de Capacitação em Atração de Investimentos, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSORA ESPECIAL e WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015, a fim de participarem de Reunião com os Secretários da Saúde da Amazônia Legal, para discussão sobre o Eixo Político; Eixo fortalecimento da Gestão; Eixo Redes de Atenção a Saúde; Eixo Financiamento; Proposta de criação do Consórcio Interestadual para compras na saúde e sugestões encaminhadas pelos Estados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, PSICÓLOGA/ COORDENADORA ESTADUAL DE SAÚDE PRISIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, a fim de PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO NACIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL E DO VI FÓRUM NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, ASSESSORA ESPECIAL I, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de NATAL/RN, no período de 17 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015, a fim de participar dos Eventos de Reunião tais como 110ª RFDTEs, 11ª RGTs, 96ª RFDAFs, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MIRLENE MORAES DE SOUZA, GERENTE/GRECSS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015, a fim de participar do 1º Encontro Nacional sobre Conjunto Mínimo de dados da Atenção à Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, a fim de XXX Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - Comitran, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS, EXTENSIONISTA EM GESTÃO, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015, a fim de participar da capacitação em Enxertia de Olerícolas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO, TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 20 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015, a fim de participar como monitor do Treinamento em hanseníase no sinanNet com técnicos da Regionais de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA TABAGISMO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2015, a fim de participar da Oficina de balanço dos 10 anos de implementação da Convenção - quadro para o Controle do Tabaco, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TATIANA VIEIRA DE LIMA, COORDENADORA ESTADUAL DO TELESSAÚDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, a fim de participar do Congresso do TELESSAÚDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SÍLVIA DE SOUZA LIMA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 10 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2015, a fim de VIII Fórum Interestadual de Regularidade, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA, CONSELHEIRA e RAIMUNDO NONATO SOARES, PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de participarem da Reunião Ampliada com Conselhos Estaduais de Saúde sobre a 15ª Conferência Nacional de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, nas cidades de BRASÍLIA/DF e SÃO PAULO/SP, no período de 16 de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015, a fim de Reunião no Ministério da Educação sobre a Base Nacional Comum na Cidade de Brasília/DF e II Módulo do Curso Master em Liderança e Gestão Pública na Cidade de São Paulo/SP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, PROFESSORA DE ROBÓTICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de UBERLÂNDIA/MG, no período de 28 de outubro de 2015 a 2 de novembro de 2015, a fim de acompanhar alunos que representarão o Estado de Rondônia na fase final das Olimpíadas Brasileira de Robótica, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0118.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de participar de Evento de Elaboração de Metodologia (PRADA) para atender os produtores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, DIRETOR GERAL, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2015, a fim de participar de Reunião na sede da AND para tratar do RENAVE e ciclomotores(cinquentinhas) juntamente com o DENATRAN, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de realizarem visita técnica que compreende: Sistema de regulação e fiscalização, processos administrativos nas áreas de Saneamento básico, Transporte Rodoviário, Energia Elétrica e Atividades afins, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES	PRESIDENTE AGERO
1 MICHAEL SARAIVA RODRIGUES	DIRETOR DE REGULAMENTAÇÃO DA AGERO
1 ODACILVIO SEGORVE DE MOURA	DIRETOR EXECUTIVO DA AGERO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de participar do Curso para Certificação Profissional ANBIMA série 10 e 20, oferecido gratuitamente pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE PREVIDÊNCIA, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

1 ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
1 RAICLIN LIMA DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1 RONEY DA SILVA COSTA	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR PREVIDENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PRESIDENTE e UNIVERSA LAGOS, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015, a fim de participar do Curso para Certificação Profissional ANBIMA série 10 e 20, oferecido gratuitamente pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE PREVIDÊNCIA, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CÁSSIA DEBONI DA SILVA, ASSESSORA DA PROGER e ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, PROCURADOR DO ESTADO, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de setembro de 2015 a 26 de setembro de 2015, a fim de participar do XV Congresso Brasileiro de Direito do Estado, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 21 de outubro de 2015 a 24 de outubro de 2015, a fim de participar do Workshop: "Modernização do Processo de Registro Empresarial - Desafios e Oportunidades", com ônus somente de diárias para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES, TC PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 21 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2015, a fim de participar do Treinamento de procedimentos de emergência, a ser realizado na Escola de Aviação Civil EFAI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015, a fim de realizarem a renovação de Certificados Médico Aeronáutico - CMA, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 0226.

1 LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	SD BM
1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL	TEN CEL BM/ PILOTO
1 LUCIAALINE PALHETAMEDEIROS	CB BM
1 PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	CAP BM/ CO-PILOTO
1 YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	CB BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de outubro de 2015, a fim de participar da 11ª Assembleia do CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde e do Evento sobre o andamento do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AFONSO MAIA DE CASTRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e GLAUCIANE DA SILVA BIFANO, BIOLÓGA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de participarem da Reunião de dirigentes das atividades de controle e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OSIAS LUCAS BOTELHO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de HUMAITÁ/AM, no dia 23 de outubro de 2015, a fim de buscar equipe técnica da CRE/ Porto Velho que realizou monitoramento, levantamento da distorção idade/ano, inspeção na secretaria escolar, acompanhamento do regimento escolar, socializar a plataforma da Base Nacional Comum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, a fim de participar do Seminário Implementação do PNE - Região Norte: Avaliação e Perspectiva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ZILENE SANTANA SILVA RABELO, ASSESSORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de outubro de 2015 a 26 de outubro de 2015, a fim de participar de Reunião sobre etapas finais de elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia - PEDS/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GILDETE MIRANDA DE SOUZA, DIRETORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO e HUGO GUILHERME CORREA, DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 1º de dezembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015, a fim de participarem do I Congresso da AND, promovido pela Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015, a fim de participar de Reunião sobre o Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TIAGO JOSÉ DORADO MODENA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de participar da Oficina de Formação de Comunicadores Contra a Redução da Idade Penal, com ônus para a Fonte 3212 - FUNEDCA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIELLE DA SILVA SANTANA, ENFERMEIRA - GRECSS/ ASSESSORA TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, a fim de participar da 2ª Oficina Nacional de Organização da Rede de Atenção à Saúde para Controle do Câncer - Discussão dos Planos de Ação, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDVALDO RODRIGUES SOARES, PRESIDENTE, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de XERÉM/RJ, no período de 26 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, a fim de participar de Reunião com a Coordenação Geral da RBMLQ-INMETRO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, SERVIDORA e TALITA CÁSSIA DE QUADROS, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2015, a fim de participarem como Delegados Governamentais na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALINE FRANCIELE S. BORGES, SERVIDORA e FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 11 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2015, a fim de participar do Fórum Nacional CONFAP, onde serão tratados assuntos referente a Programas e Convênios com Agências Federais: perspectivas e prioridades para o cenário orçamentário de curto e médio prazo e Reunião SIGFAPERO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MÁRCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de NATAL/RN, no período de 9 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, a fim de participar do 4º Treinamento Nacional dos Convênios do Censo Escolar (Execução), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2015, a fim de participar de Audiência com o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o servidor possui um vasto conhecimento técnico científico e jurídico na área da Perícia Papiloscópica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELA MIRANDA SANCHES, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2015, a fim de participar de Treinamento SISREG módulos: visando a melhor estruturação e fortalecimento dos Complexos Regulatórios do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2015, a fim de participar do I Seminário das Salas de Situação Estaduais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, DIRETOR TÉCNICO E DE PLANEJAMENTO e LUIZ GOMES FURTADO, DIRETOR PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Casa Civil, à cidade de RECIFE/PE, no período de 18 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAÇÃO NA 49ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASBRAER - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARMELITA RIBEIRO FILHA, FISIOTERAPEUTA/GERENTE TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 3 de novembro de 2015 a 7 de novembro de 2015, a fim de participar da MACRONORTE 2015 evento que propõe discutir sobre o enfrentamento das DSTs/HIV/AIDS/HV na Região norte., com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, NUTRICIONISTA/CONSELHEIRA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de novembro de 2015 a 7 de novembro de 2015, a fim de Representar a SESAU como Delegada na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional., com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AFONSO MAIA DE CASTRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e GLAUCIANE DA SILVA BIFANO, BIÓLOGA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião de Dirigentes das Atividades de Controle e Prevenção da Dengue., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SÍLVIA DE SOUZA LIMA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 9 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2015, a fim de Execução do Programa de Intercâmbio de Troca de Experiências e Inovação Estadual parte do PROFISCO., com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, TÉCNICA EDUCACIONAL e OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO, COORDENADOR ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de NATAL/RN, no período de 9 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, a fim de Participar do IV Treinamento Nacional dos Convênios do Censo Escolar., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RODNEI ANTÔNIO PAES, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2015 a 7 de novembro de 2015, a fim de Acompanhar a Delegação do Estado de Rondônia na 3ª Etapa Nacional do Circuito Brasil Loterias de Atletismos/2015, na condição de Chefe de Delegação., com ônus para a Fonte de Recurso n. 3220.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião sobre o Sistema de Contribuição da Base Nacional Comum Curricular, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA, ASSESSORA TÉCNICA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de novembro de 2015 a 5 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO SOBRE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WANDERLEI RUFFATO, ENFERMEIRO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de dezembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Programação de Medicamentos da Coordenação-Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NILDA DE OLIVEIRA BARROS, COORDENADORA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE/RO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de dezembro de 2015 a 7 de dezembro de 2015, a fim de Participar da Oficina Anual de Programação dos Medicamentos Estratégicos para Tratamento da Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA AMÉLIA MONÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, ODONTOLOGA/COORDENADORA ESTADUAL DA SAÚDE BUCAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de NATAL/RN, no período de 11 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2015, a fim de Participar do Encontro Seminário de Apresentação dos Resultados Finais da Chamada nº 20/2012 - Pesquisa em Saúde Bucal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDERSON CRISTINO DE ARAÚJO SILVA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015, a fim de Participar de Treinamento para a Implantação da Rede de Teste Rápido para Tuberculose (RTR-TB), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, 1º TEN PM e MÁRCIO CÉSAR AMORIM, CB PM, ambos(as) lotados(as) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 26 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015, a fim de Acompanhar a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal BR 319, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, a fim de Participar de reunião sobre entrega do primeiro produto do Plano Estadual de Recursos Hídricos e o novo edital do certame licitatório, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONALDO SAWADA VIEGAS, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2015 a 28 de outubro de 2015, a fim de Participar de Seminário ODP - Observatório de Despesa Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2015, a fim de Participar do 2º Fórum Consultivo da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ALBERTO DE BARROS MOLINA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
1 DAVI MORONI DE SOUZA	TENENTE CORONEL
1 LINDOMAR BESERRA DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2015, a fim de Participar do Intercâmbio de Educação e analisar in loco a possibilidade de parceria para trazer cursos a nível Stricto Sensu (mestrado e doutorado), com ônus para a Fonte de Recurso n. 0118.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, SOCIOEDUCADOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 30 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015, a fim de Recambiamento do Socioeducando, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RODNEI ANTONIO PAES, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2015 a 8 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 3ª ETAPA DA FASE NACIONAL DO CIRCUITO CAIXA DE ATLETISMO, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3220.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de ILHÉUS/BA, no período de 11 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2015, a fim de Fazer parte da Comitativa coordenada pela CEPLAC com objetivo de realizar visita à Região Cacaueira do Estado da Bahia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETÁRIA e ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, GERENTE DE MODALIDADES E TEMÁTICAS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2015, a fim de Participar da Reunião Técnica do Fórum Gestão Escolar, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de GUAYARAMERIN/BO, no período de 4 de novembro de 2015 a 7 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO COM AUTORIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO PROGRAMA DE IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso n. 3209.

1	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	DIRETORA GERAL
1	NATANAEL DACOSTA ARRUDA	CHEFE DO NÚCLEO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
1	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	DIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 23 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2015, a fim de PARTICIPAR DO VII ENCONTRO NACIONAL DOS COORDENADORES ESTADUAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	SERVIDORA
1	ROSEMARY VALENTIM MARRA	SERVIDORA
1	SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO	SERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de novembro de 2015 a 5 de novembro de 2015, a fim de Reunião com o Ministro do Supremo Tribunal Federal e visita à Secretaria de Segurança Pública - SENASP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 11 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2015, a fim de REPRESENTAR O ESTADO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE ETAPA NACIONAL JUVENIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	ANTONIO ARAÚJO DE QUEIROZ	SERVIDOR DA SEDUC
1	FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA	SERVIDOR DA SESAU
1	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	SERVIDOR DA SEDUC
1	MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRA FÃO	SERVIDOR DA SESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de novembro de 2015 a 4 de novembro de 2015, a fim de Cumprir agenda com o Senhor Ministro da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de novembro de 2015 a 6 de novembro de 2015, a fim de Participar como Delegados Governamentais na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	JORGE VALDEMIR MURER	SERVIDOR
1	JULIANE ZANARDI RONCA	SERVIDORA
1	MÁRCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	SERVIDORA
1	MARIA EMILIA SANTANA	SERVIDORA
1	ROGÉRIO CRIVELLO	SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de NATAL/RN, no período de 9 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2015, a fim de Participar do 4º Treinamento Nacional dos Convênios do Censo Escolar (Execução), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JULIANA SILVA PINHEIRO, RESPONSÁVEL PELOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 11 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2015, a fim de Participar do Congresso Internacional Uninter, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARTUR LEANDRO VELOSO, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado e GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2015, a fim de Assessorar o Senhor Governador no Fórum de Governadores Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2015, a fim de Participar de Reuniões Técnicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de PARIS/FRANÇA, no período de 2 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a fim de participar da 21ª Conferência do Clima - COP 21, onde será discutido um novo acordo entre países e governo sub-unidades (Estados), para diminuição do aumento dos Gases de Efeito Estufa - GEE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do artigo 6º, da Lei n.º 2262, de 03 de março de 2010,

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Sr. **RODNEI ALVES PAES**, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura e Lazer e Membro do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO

Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA Nº 003/CG/PGE/2015**

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no art. 19, VII, IX e XII da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 063/2015/5ªPJ/3ªTit, de 25 de março de 2015, expedido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, no qual relata a possibilidade de omissão ocorrida no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, conforme descreve que trata de "possível negligência ocorrida por parte de servidores desta PGE, sendo que os autos nº001/2007/COGESP/SEPEN ficaram sobrestados na Procuradoria por um período de quase 05 (cinco) anos, ocasionando assim a prescrição do poder de punir do Estado". O referido Ofício menciona ainda nº 2013001010022361 e vem instruído com cópia do mandado de segurança nº 0005282-79.2013.8.22.0000.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 001/CG/PGE/2015, considerando a assunção do Procurador Dr. Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho ao cargo de Corregedor Geral, este passa a presidir o Processo de Sindicância Disciplinar instituído pela Portaria referida. Dr. FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN, permanece como Membro, assim como Dr. SÁVIO DE JESUS GONÇALVES como Membro e Secretário. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 13 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

LUIZ CLÁUDIO V. X. DE CARVALHO
Corregedor Geral

EXTRATO Nº 1281

CONTRATO Nº 330/PGE-2014-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
REPRESENTANTE: MORGAN MELLO DOS SANTOS E OUTRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações, pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo do Edital (23-287).

DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DESPESA: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- PROGRAMA DE TRABALHO:
04122101520870000 - Elemento de Despesa:
339039 - Fonte de Recurso: 0100000000 - Nota
de Empenho nº NE00259 de 26.09.2014.

PROCESSO: 01-2601.00238-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário da SEAE
- MORGAN MELLO DOS SANTOS - Procurador / Contratado
- JULIANA SIMIONOVSKI - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1282

CONTRATO Nº 111/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/MF nº 63.768.485/0001-88
REPRESENTANTE: MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, no Município de Candeias do Jamari-RO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 1.852.053,76 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE:
12368112815250000 - Elemento de Despesa:
449051 - Fonte de Recurso: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115.00072-0000/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário da SEAE
- MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1283

CONTRATO Nº 166/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46
REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO LUQUE E OUTRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para elaboração de tabela mediante cotação dos valores de mercado para

veículos automotores terrestres, que incluem automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e microônibus, motos e similares, para o ano de 2016.

DO VALOR: R\$ 34.044,43 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN:
04122101520870000 - Elemento de Despesa:
339039 - Fonte de Recurso: 0100000000 - Nota
de Empenho nº 2015NE0369 de 28.08.2015.

PROCESSO: 01-1401.01162-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015

ASSINAM:
- MARIA HELENA GARCIA P. ZOCKUN - Diretora de Pesquisas / FIPE
- CARLOS ANTONIO LUQUE - Diretor Presidente / FIPE
- WAGNER GARCIA DE FREITAS - Secretário de Estado da SEFIN

EXTRATO Nº 1284

CONTRATO Nº 172/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: A EMPRESA DMX5 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 12.141.829/0001-93
REPRESENTANTE: GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE - Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de Tecnologia da Informação (Monitores de vídeo), para modernização das unidades da Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 344.281,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
1100304122101520870000 - Elemento de Despesa:
339052 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1103.00182-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2015

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral do Estado
- GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE - Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1285

CONTRATO Nº 173/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: A EMPRESA PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ/MF nº 02.543.216/0001-29
REPRESENTANTE: IGOR SIDNEI REOLON

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de Tecnologia da Informação Servidor de Rede Rack (tipo 1), para modernização das unidades da Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 - Elemento de Despesa: 339052 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1103.00151-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2015

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA - Procurador Geral do Estado

- IGOR SIDNEI REOLON - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1286

CONTRATO Nº 188/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUPEL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44
REPRESENTANTE: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL - Presidente

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, visando à realização de: (i) Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais para até 1.200 (mil e duzentos) itens; (ii) Apuração Semestral de Custos dos Serviços de Segurança e Vigilância e Limpeza, Asseio e Conservação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.480.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100804122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1108.00001-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2015

ASSINAM:

- CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL - Presidente / Contratada

- MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL - Superintendente / SUPEL

EXTRATO Nº 1287

CONTRATO Nº 192/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESASPOSITIVO INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

REPRESENTANTE: ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA TECNOLÓGICA DE TABLET/PC, que devem ser entregues observado as características técnicas estabelecidas no anexo 01 do Edital, termos de referência e proposta vencedora, bem como os termos o Pregão Eletrônico nº 003/2014-II, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 3.618.316,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezesseis reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12368101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 01000000 - Nota de Empenho nº 2015NE02943 de 29.09.2015.

PROCESSO: 01-1601.15093-0000/2015

DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2015

ASSINAM:

- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Secretária de Estado da Educação

- ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO - Contratada / Representante

EXTRATO Nº 1288

CONTRATO Nº 194/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESASPOSITIVO INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

REPRESENTANTE: ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA TECNOLÓGICA DE TABLET/PC, que devem ser entregues observado as características técnicas estabelecidas no anexo 01 do Edital, termos de referência e proposta vencedora, bem como os termos o Pregão Eletrônico nº 003/2014-II, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 533.314,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12368126910350000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 011800000 - Nota de Empenho nº 2015NE02941 de 29.09.2015.

PROCESSO: 01-1601.12566-0000/2015

DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2015

ASSINAM:

- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Secretária de Estado da Educação

- ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO - Contratada / Representante

EXTRATO Nº 1289

CONTRATO Nº 198/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA

CONTRATADA: EMPRESACENTERKAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF nº 05.927.113/0001-50

REPRESENTANTE: VALTER OENNING - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de lavagem e polimento automotivo nos veículos oficiais pertencentes à frota do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, toda vez que uma a uma necessitarem, durante o curso da avença, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 160111236812692087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 010000000.

PROCESSO: 01-1611.00071-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2015

ASSINAM:

- ELIANE CRISTINA FARIA - Diretora Geral do I.E.E.R. ABAITARÁ

- VALTER OENNING - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1290

CONTRATO Nº 202/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESAFLEXFORM INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA

CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65

REPRESENTANTE: CLAUDIO RODRIGUES DE ABREU

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente MÓVEIS CORPORATIVOS (mesas, cadeiras e outros), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando estruturar as UNISP'S - Unidades Integradas de Segurança Pública e SGB'S - Subgrupamento dos Bombeiros, localizados na Capital e interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos

DO VALOR: R\$ 117.810,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1501.00626-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015

ASSINAM:

- CLAUDIO MUZI – Diretor Estratégico de Produtos / Contratada
- CLAUDIO RODRIGUES DE ABREU - Diretor Administrativo / Contratada
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/ SESDEC

EXTRATO Nº 1291

CONTRATO Nº 204/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF nº 00.366.257/0001-61
REPRESENTANTE: VANDERLEI ANDRÉ ADONDE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando estruturar as UNISP'S - Unidades Integradas de Segurança Pública e SGB'S - Subgrupos dos Bombeiros, localizados na Capital e interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 410.348,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1501.00628-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015

ASSINAM:

- VANDERLEI ANDRÉ ADONDE – Sócio Administrador / Contratada
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/ SESDEC

EXTRATO Nº 1292

CONTRATO Nº 219/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: EMPRESA CIG COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 11.133.237/0001-67
REPRESENTANTE: SUZANE FLEURY

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência, com o fornecimento de tornozeleiras, por parte da CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 449.817,84 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1600427812121610380000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 3220000000 - Nota de Empenho nº 00561 de 28.10.2015.

PROCESSO: 16-0004.00029-0000/2015
VIGÊNCIA: 30.10.2015 a 14.11.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2015

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente Estadual/ SEJUCEL
- SUZANE FLEURY - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1293

CONTRATO Nº 220/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
CNPJ/MF nº 03.819.835/0001-66
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio líquido com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender de forma emergencial por um período de 90 (noventa) dias, em prol de atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC.

DO VALOR: R\$ 1.742.645,25 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA:

R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 2087 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recurso: 0100.

R\$ 1.161.645,25 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 2087 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1712.07100-0000/2015
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1294

CONTRATO Nº 221/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 11.461.768/0001-89

REPRESENTANTE: ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA E OUTRO

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Nuclear Exames de Cintilografia (lote 07), lote com êxito, conforme Tabela SUS, com seus respectivos laudos, em atendimento aos usuários dos serviços de saúde da rede pública estadual, de forma complementar.

DO VALOR: R\$ 589.585,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4004 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recurso: 3209 - Nota de Empenho nº 2015NE03257.

PROCESSO: 01-1712.00146-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA – Diretor Financeiro / Contratada
- OSMANE PEREIRA DA SILVA – Diretor Administrativo / Contratada

EXTRATO Nº 1295

CONTRATO Nº 222/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 11.507.723/0001-06
REPRESENTANTE: MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento radiométrico da sala de raios-x e controle de qualidade dos aparelhos de raios-x fixo e móvel, com emissão de laudos, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 9.565,31 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4009 - Elemento de Despesa: 319039 - Fonte de Recurso: 3209 - Nota de Empenho nº 2015NE02702.

PROCESSO: 01-1712.01571-0000/2014
VIGÊNCIA: quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- MARCO ANTÔNIO COSTA CARDOSO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1296

CONTRATO Nº 223/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: O. F. POLO E CIA LTDA EPP (CLÍNICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI)
CNPJ/MF nº 07.230.181/0001-91
REPRESENTANTE: ORESTE FERNANDES POLO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto), de forma complementar, com cadastrado no SCNES com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e pela Portaria nº 67/CIB/RO de 23.06.2010, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia de forma complementar, em especial o Hospital Regional de Ariquemes (lote 08).

DO VALOR: R\$ 5.877.900,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4004 - Elemento de Despesa: 319039 – Fonte de Recurso: 3209 / 0100.

PROCESSO: 01-1712.01782-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- ORESTE FERNANDES POLO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1297

5º TACNT Nº 052/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 07.164.059/0001-64
Representante: ELLO ANTÔNIO DEGANI

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, no município de Colorado do Oeste-RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 56.761,11 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), correspondente a 3,27% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será de R\$ 57.010,06 (cinquenta e sete mil, dez reais e seis centavos), restando um saldo positivo de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de fls. 3431/3435.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0612211815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00012-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2015

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- ELLO ANTÔNIO DEGANI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1298

3º TACNT Nº 111/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 04.287.997/0001-96
Representante: HÉLIO TSUNE IKINO

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, prestados pela Contratada, nas obras no que concerne reforma e ampliação da Escola E.E.E.F. Deputado Genival Nines da Costa, no Município de Vilhena-RO, cujo valor acrescido é de R\$ 97.149,12 (noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

DA DESPESA: R\$ 97.149,12 (noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368127740160000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 02428 de 01.09.2015.

PROCESSO: 01.1115.00048-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.10.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária / SEAE
- HÉLIO TSUNE IKINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1299

COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONVENIENTE: SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

CNPJ/MF Nº 00.394.585/0010-62
Representante: RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto o patrocínio, pela SEFIN/RO, aos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR/2015, através do fornecimento de camisetas com a logomarca do programa "Nota Legal Rondoniense", a fim de atender as necessidades da SEJUCEL, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos Autos de Processo Administrativo nº 01-1401.01177-0000/2015, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

PROCESSO: 01.1401.01177-0000/2015
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2015

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário do Estado / SEFIN
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

EXTRATO Nº 1300

COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2015

PARCEIROS:

ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04
Representante: MÁRCIO AUGUSTO DE LIMA MOURÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação e Parceria viabilizar no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, ações para a implementação de financiamento no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, por meio da modalidade construção de unidades habitacionais, o aporte de recursos financeiros em conta corrente CAIXA com a finalidade de complementar o montante necessário à viabilização da construção de unidades habitacionais destinadas à alienação, para população com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Fase II, totalizando 800 unidades habitacionais do empreendimento Residencial Capelasso, com a Empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

DA DESPESA: PROGRAMA: 230010848212112050 - Elemento de Despesa: 442042 – Fonte de Recurso: 116.

PROCESSO: 01.2301.00208-0000/2014
VIGÊNCIA: "...a partir da data de assinatura e enquanto vigorar algum contrato individual vinculado aos empreendimentos localizados no Município de Ji-Paraná dentro do Programa Minha Casa Minha Vida".
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2015

ASSINAM:
- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Ji-Paraná
- MARCIO AUGUSTO DE LIMA MOURÃO – Caixa Econômica Federal
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária Estadual / SEAS
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

EXTRATO Nº 1301

COOPERAÇÃO Nº 012/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAZ

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
CNPJ/MF Nº 38.733.648/0001-40
Representante: MARIA ISABEL ANDRADE COGO – Coordenadora de Estágios

OBJETO: São objetivos do presente Termo de Cooperação a concessão de estágio educacional obrigatório de estudantes dos cursos de Nível Superior regularmente matriculados na Universidade Norte do Pará, nos cursos de Psicologia e Serviço Social.

PROCESSO: 01.1707.00109-0000/2015
VIGÊNCIA: cinco anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.09.2015

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente / SEPAZ
- MARIA ISABEL ANDRADE COGO – Coordenadora de Estágios

EXTRATO Nº 1302

COOPERAÇÃO Nº 014/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAZ

CONVENIENTE: UNIRON - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 03.327.149/0001-78
Representante: ALEXANDRE PORTO – Diretor Administrativo Financeiro

OBJETO: São objetivos do presente Termo de Cooperação a concessão de estágio educacional obrigatório de estudantes dos cursos de Nível Superior regularmente matriculados na Faculdade Interamericana de Porto Velho.

PROCESSO: 01.1707.00115-0000/2015
VIGÊNCIA: cinco anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2015

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente / SEPAZ
- ALEXANDRE PORTO – Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO Nº 1303

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/PGE-2015

DOADOR: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS FILHOS E AMIGOS DE GUAJARÁ MIRIM - AFAG
CNPJ/MF Nº 10.579.834/0001-57
Representante: LEONILDO FREITAS ASSUMPÇÃO – Presidente da Associação

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens/materiais, relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, dos materiais de consumo adquiridos pela SEJUCEL através da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Neidson de Barros Soares no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a confecção das fantasias, adereços e alegorias dos participantes do Festival "Duelo da Fronteira-2015", que acontecerá no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

PROCESSO: 16-0004.00305-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2015

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LEONILDO FREITAS ASSUMPÇÃO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1304

RESCISÃO Nº 003/PGE-2015

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/PGE-2012

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: EMPRESA AGASUS TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.192.856/0001-80
Representante: CLAUDEVAM ESTEVES DE SOUZA – Sócio Administrador

OBJETO: Considerando que a cláusula décima segunda do contrato nº 111/PGE/2012 prevê que a rescisão contratual poderá ser realizada a qualquer tempo por conveniência da administração, mediante notificação da empresa contratada e através de parecer fundamentado, assegurando os direitos da contratada.

Considerando que no curso do 4º Termo Aditivo a empresa contratada foi regularmente notificada por meio do ofício nº 4685/2015/GAB/SUGESPE conforme as fls. 65/66 nos autos do processo nº 01.1109.00320-0000/2015;

Considerando que a empresa contratada teve a oportunidade de apresentar defesa e contraditório da notificação que rescinde o contrato unilateralmente, e não se contrapôs à decisão, pugnando somente pelo pagamento das verbas devidas, conforme as folhas 68 a 71 do processo nº 01.1109.00320-0000/2015;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, que reconhece a legalidade da rescisão, conforme as fls. 3999 a 4008;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 24.07.2015 o contrato n. 111/PGE-2012, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais;

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SUGESPE, nos termos do art. 79 incs. XII e XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 23.07.2015, sem prejuízo das eventuais penalidades contratuais que se fizerem necessárias.

PROCESSO: 01.1109.00023-0000/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2015

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente da SUGESPE
- CLAUDEVAM ESTEVES DE SOUZA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1305**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

AUTORIZANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

AUTORIZATÁRIO: GRÊMIO CARNAVALESÇO E RECREATIVO BLOCO AREAL FOLIA
CNPJ/MF Nº 14.906.928/0001-44
Representante: GEOVANI SOARES PINHEIRO NETO – Presidente da Entidade

OBJETO: O presente Termo de Autorização de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de autorizar a utilização do espaço mobiliário denominado "Parque dos Tanques", localizado na Av. Lauro Sodré, s/n, nesta cidade de Porto Velho-RO, no qual será realizado o evento denominado "STREET HOT SHOW", no período compreendido entre os dias 03 e 04 de outubro de 2015, pelo AUTORIZATÁRIO, durante a realização do referido evento, sem cobrança de diária a este último.

PROCESSO: 01.2301.00244-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária Estadual / SEAS
- GEOVANI SOARES PINHEIRO NETO – Presidente da Entidade

EXTRATO Nº 1306**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DEVEDORA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEP

CREDORA: A EMPRESAG & J SERVIÇOS DE T. I. LTDA
CNPJ/MF Nº 00.917.298/0001-07
Representante: KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), proveniente de despesas com prestação de serviços de informática para modernização da área de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP (antiga SEARH), correspondente ao período de março a julho de 2015, conforme notas fiscais de serviços acostadas aos autos nº 01-2201.17273-0000/2014 (fls. 213 a 229).

DA DESPESA: PROGRAMA: DE TRABALHO: 1300604122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 010000000000.

PROCESSO: 01.2201.17273-0000/2014
PRazo: até 31.12.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2015

ASSINAM:
- HELENA DA COSTA BEZERRA – Superintendente Estadual / SEGEP
- KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador

EXTRATO Nº 1307

ERRATA

CONTRATO Nº 223/PGE-2015

PROCESSO: 01-1712.01782-0000/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: O. F. POLO E CIALTDA EPP (CLÍNICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI)

CNPJ/MF nº 07.230.181/0001-91

REPRESENTANTE: ORESTE FERNANDES POLO

Onde se lê: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto, Cardiológica, Pediátrica e Neonatal), de forma complementar, com cadastrado no SCNES com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e pela Portaria nº 67/CIB/RO de 23.06.2010, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia de forma complementar, em especial o Hospital Regional de Ariquemes (lote 08).

Leia-se: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto), de forma complementar, com cadastrado no SCNES com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e pela Portaria nº 67/CIB/RO de 23.06.2010, para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia de forma complementar, em especial o Hospital Regional de Ariquemes (lote 08).

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do contrato acima descrito.

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2015

ASSINAM:

MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

FAPERO

PORTARIA nº 028/GAB/FAPERO Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, Matrícula n. 300128592, CPF nº 747.056.442-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2015NE00114 e 2015NE00115.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES VALOR (R\$)
19.122.1015	2087	3390-30-96	1.500,00
19.122.1015	2087	3390-39-96	1.500,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira da FAPERO efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da FAPERO

Matrícula 300117906

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 192/GAB/SEPOG-2015

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº. 0772/AS/COR/PC/RO de 29.10.2015 e seus anexos, relatando suposta prática de ilícitos praticados por servidores desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncia anônima relatando suposta prática de ilícitos praticados por servidores desta secretaria.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa os servidores: Manuel José Costa Farias, Matrícula nº 300001535, na função de Presidente; Ricardo Passo de Medeiros, Matrícula nº. 3001136011, na função de Membro e Lídia Karoline Miranda Vaz, matrícula 300110099, na função de Membro, para juntos, instruírem o presente procedimento.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº. 195/GAB/SEPOG

Porto Velho-RO, 16 de Novembro de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0504-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROSILIANE MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 754.122.922-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00434 e 2015NE00435, alocados neste processo.

RECURSO PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

PORTARIA Nº. 189 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2015.

Estabelece Suprimimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0497-00-2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ILOIR MIGUEL ALBERTI**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional de Rolim de Moura, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00428 e 2015NE00430, alocado neste processo.

RECURSO PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.2015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**PORTARIA Nº 6211/GBP/GAB/SEGEF
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00262-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 28 de setembro de 2015, fls. 39 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00262-0000/2014.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria Nº 3416/GBP/GAB/SEARH, de 08 de julho de 2015, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13da Lei Nº 1068/2002, o servidor **RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021183.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 6210/GBP/GAB/SEGEF
04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.03695-0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.03695-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 07/03/2013, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **RITA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300005097.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6208/GBP/GAB/SEGEF 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.03004-0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.03004-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 04/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **NATIVIDADE NAZARETH ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300014390.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6207/GBP/GAB/SEGEF 29 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.15721-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 15 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.15721-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 03/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **CARLOS ALBERTO EUSTAQUIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019997.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6212/GBP/GAB/SEGEF 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **20/09/2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor

ANTÔNIO MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 300040794, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer na SESDEC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6213/GBP/GAB/SEGEF
05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **23/01/2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **CLEIA LOPES BOTELHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300006348, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer na SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6214/GBP/GAB/SEGEF
05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **07.08.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **ANESTINO HENRIQUE DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014738, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer na SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 6215/GBP/GAB/SEGEF
05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.04588-0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.04588-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 05/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LUCIMAR DAS GRAÇAS DE JESUS MOTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula nº 300001714.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6216/GBP/GAB/SEGEF
05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.07893-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.07893-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 05/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300021802

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6222/GBP/GAB/SEGEF
09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00468-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00468-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **JOSIMAR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Polícia Civil, matrícula nº 300012098

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6217/GBP/GAB/SEGEF
09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do processo nº **01.1712.05471-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1712.05471-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **JACINTA MARIA PARENTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 300057899

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6218/GBP/GAB/SEGEF
09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, conforme consta nos autos do processo nº **01.2201.17685-0000/2012**.

Considerando, o Requerimento de 12 de setembro de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.17685-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **TEREZA BELEZA DE MENEZES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300013346

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6219/GBP/GAB/SEGEF
09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, conforme consta nos autos do processo nº **01.1601.00763-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 15 de janeiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.00763-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09/11/2015, para aguardar homologação de apo-

sentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA CELIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 300017930.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6221/GBP/GAB/SEGEF
09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, conforme consta nos autos do processo nº **01.2201.02764-0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.02764-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 09/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **MARIETA EUSTACIA VASCONCELOS CANTO**, ocupante do cargo de professora Nível III, matrícula nº 300020566.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6233/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, conforme consta nos autos do processo nº **01.1601.00701-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 03 de dezembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.00701-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 11/11/2015, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LUCIMAR WAGNER DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015257.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6220/GBP/GAB/SEGEF
28 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **14.10.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **JOSINO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível 1, Gerais, matrícula nº 300004523, o servidor deveria se afastar de suas funções e comparecer na SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA N.6403/NCSR/SEGEF/SEPOG
04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando o despacho folhas 09/CRH/SESAU, constante dos autos do Processo n.01-1712.035290-000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002,

NOME:MARIA DAS GRAÇAS NOCRATO LOIOLA
MATRÍCULA: 300043587
CARGO:CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO:GFES/SESAU
PERÍODO: 20/03/2012 a 19/03/2014
REFERÊNCIA:116
EFEITO FINANCEIRO:20/03/2014

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6286/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando a Informação n.2568/PCDS/PGE/2015, fls. 31 e verso, que consta nos autos do Processo n.01.2301.00385-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, ao servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, matrícula n. 300044080, lotado na Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6402/NCSR/SEGEF/SEPOG
06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando a Informação 2566 PCDS/PGE/2015 fls. 26V, constantes dos autos do Processo n. 01-2201.12330-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS**, matrícula n. 30007940, lotada na SESA/CACOAL.

Os efeitos financeiros desta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6438/NCSR/SEGEF/SEPOG
06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n.2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/8/2015,

Considerando a Informação n. 2567/PCDS/PGE/2015 fls. 10/11 bem como despacho fls 12 constantes dos autos, 01-2201.04005-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, a servidora **WALDERLY LESSA MARIACA**, matrícula n. 300008132, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia/SUPEL.

Os efeitos financeiros desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 6223/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **09/02/2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **JANDIRA DA LUZ BARRETO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº

300018284, a servidora deveria se afastar de suas funções e comparecer na NRH/SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6224/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12852-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 14 de julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12852-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **EDNA PEREIRA NOVAIS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300015892.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6225/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.17628-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.17628-0000/2012

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria Nº 1437/GBP/GAB/SEAD, de 07 de março de 2013, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ROSANGELA MUNIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Nível III, matrícula nº 300020421

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6226/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.16943-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.16943-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **SANDRA PIRES CORREA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300018582.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6227/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.00086-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 10 de dezembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.00086-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO DAS GRAÇAS GIL**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300019781.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6228/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.08251-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08251-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **JOSE APARECIDO DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300006216.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6229/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.09199-0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09199-0000/2013

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria Nº 4861/GBP/GAB/SEARH, de 07 de julho de 2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **ALDAIR PARISE**, ocupante do cargo de professora Nível III, matrícula nº 300059551.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6230/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.19308-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 15 de outubro de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.19308-0000/2012.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria Nº 2717/GBP/GAB/SEAD, de 29 de abril de 2013, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 3000017002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 6231/GBP/GAB/SEGEP
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.01331-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 25 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.01331-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA JOSE BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300003555.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6232/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.06705-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.06705-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA CERENICE DA SILVA JALLES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300005156.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6523/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.06054-0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.06054-0000/2014

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **DIONE PECANHA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300001666.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6524/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09938-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09938-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível, matrícula nº 300016780.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 6524/GBP/GAB/SEGEF
11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1601.09938-0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09938-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **11.11.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria. Com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível, matrícula nº 300016780.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2015/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço
Processo Administrativo nº: **01-2401.01348-00/2013/SEAGRI/RO**
Objeto: **Aquisição de Veículo tipo caminhão equipado com baú refrigerado, para atender as necessidades dos Produtores Rurais, a pedido da SEAGRI/RO.**
Valor Estimado: R\$ **1.079.362,55** Data de Abertura: **30/11/2015, às 11h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 477/2015/SUPEL/ÔMEGA, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP** e Equiparados pela Lei Comp. 123/2006. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.09555-00/2015/SEDUC.** OBJETO: Aquisição de material gráfico, para atender a campanha de conservação do livro didático do Programa Nacional do Livro Didático/PNLD, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência – anexo I deste Edital - com participação **EXCLUSIVA** de ME/ EPP, "Benefício I". **VALOR ESTIMADO: R\$ 12.476,30.** DATA DE ABERTURA: 02/12/2015, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO). **CÓDIGO DA UASG: 925373.** LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito o endereço Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo 3, 1º andar, Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO. **EDITAL: consulta e retirada pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado, das 07h30min (horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00102-00/2015-FITHA/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, e V.M. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP** apresentou a **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal** vencida, porém por ser enquadrada como empresa de pequeno porte faz jus às prerrogativas do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das

empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/15/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.02541-00/2014-SESAU/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTA DE PREÇO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, por ter apresentado os **itens 10.1.2, 11.3.1, 17.4.11** de sua Planilha Orçamentária com quantitativo inferior ao constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, contrariando assim o disposto no item **18.2.1 alínea "i" do edital**, e **JS ENGENHARIA EIRELLI - EPP** por apresentar em sua planilha orçamentária o item 1.2.4 sem quantitativo e respectivo somatório, contrariando o **item 18.2.1 alínea "g" do Edital** decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
A C FAUSTINO & CIA LTDA - EPP	943.866,13	1º
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	1.028.244,22	2º

Todas com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

PORTARIA N.50/GAB/SUPEL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia a Comissão de Levantamento do Inventário Físico Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações referente ao Exercício de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000; e,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão para realizar o Inventário Físico Financeiro do exercício de 2015, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Estadual nº 16.241 de outubro de 2011, publicado no DOE nº 1.834, páginas 2 e 4 em 10/10/2011.

Art. 2º. NOMEAR para compor esta comissão os seguintes servidores:

Presidente:

Maria Cristiane Lima Silva

Membros:

João Paulo Onofre Santilio de Lima

Matrícula: 300134316

Cecilia Messias Vieira
Debora Schultheis Lima
Jair da Silva França

Matrícula: 300131327
Matrícula: 300128662
Matrícula: 300118582

Art. 3º. Fica concedido o prazo para a Comissão apresentar relatórios de apuração até 31/12/ 2015, sendo um relatório prévio com data-base em 30/11/ 2015 e, posteriormente o relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31/12/2015.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 190/2015
PREGÃO ELETRÔNICO : 236/2015
PROCESSO: 01.1712.01844-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de medicamentos e/ou produtos para saúde, para pacientes oriundos de demandas judiciais pertinentes ao núcleo de ações judiciais, a **pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e/ou produtos para saúde, para pacientes oriundos de demandas judiciais pertinentes ao núcleo de ações judiciais, a **pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA.** Por se tratar de demanda judicial com prazo exíguo de cumprimento, o fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ/SESAU, sito a Av. Calama, 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: (69) 3216-7214/3216-7320 – Email: sesaumj.daf@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que

será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no

trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01844-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 190/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DEXTRANO 70 1MG/ML+GLICERINA 2MG/ML +HIPROMELOSE 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	FRASCO	ALCON/NOVARTIS	R\$ 10,54	R\$ 10,04	-4,74	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0002	DIAZEPAM 10MG	2.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,23	R\$ 0,21	-8,70	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0003	DIMESILATO DE LISDEXANFENTAMINA 30MG	1.800,00	COMPRIMIDO	SHIRE	R\$ 6,38	R\$ 6,37	-0,16	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0004	DOXAZOSINA, MESILATO 1MG	1.500,00	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,16	R\$ 1,16	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA SODICA 10MG +250MG	6.500,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,36	R\$ 0,36	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	ESPIRAMICINA 1,5UI(500MG)	2.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 2,11	R\$ 2,10	-0,47	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0007	FENOBARBITAL 100MG	1.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 0,14	-26,32	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	FENOBARBITAL 4%	150,00	FRASCO 20ML	SANVAL	R\$ 2,82	R\$ 2,82	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	FITOMENADIONA 10MG/ML	300,00	AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 1,58	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	GEFITINIBE 250 MG	390,00	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R\$ 78,17	R\$ 78,17	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.
0011	GLICAZIDA 30MG	540,00	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 0,58	R\$ 0,55	-5,17	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0012	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG	3.500,00	SACHE	ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A	R\$ 3,45	R\$ 2,72	-21,16	DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA
0013	HALURONATO DE SÓDIO 20MG/2,0ML	700,00	SERINGA PREENCHIDA 2ML	FERRING	R\$ 165,84	R\$ 165,84	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0014	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	300,00	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 0,08	-11,11	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/11/2015 09:23:00

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01844-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 190/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2015

0015	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG	1.800,00	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,14	R\$ 1,14	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0016	INDAPAMIDA 1,5MG	960,00	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 0,68	R\$ 0,50	-26,47	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0017	IVABRADINA 5mg	280,00	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 1,26	R\$ 1,25	-0,79	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0018	IVABRADINA 7,5mg	280,00	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 1,93	R\$ 1,92	-0,52	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0019	LATANOPROSTA + TIMOLOL, MALEATO 50MCG + 5MCG/ML 2,5ML (XALATAN)	72,00	FRASCO	E.M.S.	R\$ 60,26	R\$ 60,26	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0020	LATANOPROSTA 0,005% 2,5ML COL (XALACOM)	300,00	FRASCO	E.M.S.	R\$ 53,64	R\$ 53,64	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	LAURISSULFATO + SORBITOL 714+7,70 MG/G	800,00	BISNAGA	EUOFARMA	R\$ 2,59	R\$ 2,58	-0,39	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61)3403-3500
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	RUA HENRIQUE SCHWERING , 368 - CENTRO	ERECHIM - RS	MARITÂNIA F. FOLADOR	636.437.740-87	(54)3712-1358
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
04.307.650/0001-35	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.	Rua Bernardino de Campos, 169, - Campo Belo	SAO PAULO - SP	EDIR SANTIAGO DE PAULA	291.560.518-16	(11)5053-5914
08.076.127/0009-53	DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA	Av. dos Expedicionários , 4788 - Montese	FORTALEZA - CE	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA	064.149.394-04	(85) 3209-5450

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/11/2015 09:23:00

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 191/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 439/2015
PROCESSO: 01.1109.00479-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos e tonners), para atender as necessidades do setor de patrimônio/almoxarifado, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos e tonners), para atender as necessidades do setor de patrimônio/almoxarifado, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de 20 (vinte) dias corridos, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho, visando a URGÊNCIA da referida aquisição, e que a falta dos destes, não venham a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: O material poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs, no Almoxarifado Central do Governo/CGP, situada à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, na Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESPE – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 1109.00479-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 191/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO E TONNERS) - SUGESPE

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 439/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/11/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho para Impressora: Características: - Cartucho HP 82, 10 (C4844A) BLACK com 69 ml; - Original do fabricante da impressora, reconhecido pela HP BRASIL; - No mínimo 12 meses de garantia; Modelo da impressora: HP PLOTTER 500 PS	6,00	UND	HP	R\$ 169,50	R\$ 169,50	0,00	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0002	Cartucho para Impressora: Características: - Cartucho HP 82, 10 (C4911A) CYAN com 69 ml; - Original do fabricante da impressora, reconhecido pela HP BRASIL; - No mínimo 12 meses de garantia; Modelo da impressora: HP PLOTTER 500 PS	6,00	UND	HP	R\$ 269,60	R\$ 269,60	0,00	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0003	Cartucho para Impressora: Características: - Cartucho HP 82, 10 (C4912A) MAGENTA com 69 ml; - Original do fabricante da impressora, reconhecido pela HP BRASIL; - No mínimo 12 meses de garantia; Modelo da impressora: HP PLOTTER 500 PS	6,00	UND	HP	R\$ 271,40	R\$ 271,40	0,00	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0004	Cartucho para Impressora: Características: - Cartucho HP 82, 10 (C4913A) YELLOW com 69 ml; - Original do fabricante da impressora, reconhecido pela HP BRASIL; - No mínimo 12 meses de garantia; Modelo da impressora: HP PLOTTER 500 PS	6,00	UND	HP	R\$ 254,90	R\$ 254,90	0,00	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME
0005	Cartucho de Toner: -Cartucho de toner para impressora laser monocromática T650A11L, preto; - Original do fabricante; - Novo, de 1º uso, não remanufaturado, não reciclado, não pirateado; - Rendimento 7000 páginas; - Embalagem indicando procedência, volume, prazo de validade, razão social e CNPJ; - Prazo de validade, no mínimo 12 meses; - Garantia de no mínimo 12 meses do fabricante; Modelo da impressora: LEXMARK T650 e LEXMARK X 652	170,00	UND	LEXMARK	R\$ 1.153,73	R\$ 389,26	-66,26	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.251.574/0001-68	TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME	RUA RAFAEL VAZ E SILVA LOJA-02, 1383 -	PORTO VELHO - RO	JEAN CARLOS DELGADO	779.102.492-68	(69)3224-6219

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2015
PROCESSO Nº 01.1712.02887-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instru-

mento de contrato, se for o caso;

· Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

· Para entrega, a empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF (Farmácia/CEAF), sito a Av. Calama, 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: 69 3216-7207 – Email: ceaf.dgaf@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade de toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02887-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 192/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	12.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,37	R\$ 0,37	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0002	CABERGOLINA 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	7.500,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 12,23	R\$ 12,23	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0003	CIPROTERONA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	4.000,00	COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 2,72	R\$ 1,00	-63,24	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0004	DONEPEZILA 10 MG	3.600,00	COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 7,55	R\$ 1,89	-74,97	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	DONEPEZILA 5 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 6,80	R\$ 1,80	-73,53	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	ENTACAPONA 200NG	27.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 2,96	R\$ 2,58	-12,84	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0007	LEUPRORRELINA 11,25 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	120,00	SERINGA	TAKEDA; ABBVIE	R\$ 1.027,58	R\$ 1.027,53	0,00	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
0008	LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	720,00	FRASCO-AMPOLA	ERIOCHEM S/A ARGENTINA	R\$ 302,38	R\$ 298,02	-1,44	W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0009	RILUZOL 50 MG (POR COMPRIMIDO)	7.500,00	COMPRIMIDO	SUN	R\$ 11,56	R\$ 11,56	0,00	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
0010	RISPERIDONA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	4.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,11	R\$ 0,25	-77,48	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0011	RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	150.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,52	R\$ 0,18	-88,16	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0012	RIVASTIGMINA 1,5 MG	60.000,00	CÁPSULA	NOVARTIS	R\$ 93,86	R\$ 3,35	-96,43	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0013	RIVASTIGMINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)	500,00	FRASCO	BERGAMO	R\$ 176,37	R\$ 87,40	-50,45	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0014	RIVASTIGMINA 3 MG	20.000,00	CÁPSULA	NOVARTIS	R\$ 107,77	R\$ 3,84	-96,44	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF
0015	SELEGILINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	55.000,00	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,87	R\$ 0,76	-12,64	COSTA CAMARGO COM.PRODUTOS HOSPITALARES
0016	TACROLIMO 1 MG	40.000,00	CÁPSULA	LIBBS	R\$ 5,41	R\$ 3,70	-31,61	DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02887-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 192/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015

0017	TACROLIMO 5 MG	6.000,00	CÁPSULAS	LIBBS	R\$ 24,35	R\$ 18,50	-24,02	DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL
------	----------------	----------	----------	-------	-----------	-----------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750.174.742-34	(61)3403-3500
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
15.800.545/0003-11	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	RODOVIA BR153, KM42, PARTE B, SUBPARTE B1 - ZONA URBANA	ANAPOLIS - GO	JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA	064.402.958-70	(11)4573-5600
20.893.901/0001-67	W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RUA 16 QUADRA 44 LOTE 12, 332 - JARDIM SANTO ANTÔNIO	GOIANIA - GO	FÁBIO TADEU TEIXEIRA MARTINS		(62) 3996-3033
07.642.426/0001-98	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	AV. PERIMETRAL, 2136 - QD.09 LOTE 114	GOIANIA - GO	FABRICIO DAVID DE SOUZA	895.543.371-91	(62)3920-2839
36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COM.PRODUTOS HOSPITALARES	RUA DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA	BELO HORIZONTE - MG	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(31)2512-0711
06.555.701/0001-73	DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL	ST SIA SUL, TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	ALEXANDRE ZANONI	113.898.588-04	(19)3806-8344

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 45/IPERON/TJ-RO, DE 05/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1320.00186-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **LUIZ ROBERTO VICTORAZO**, cadastro nº **0022381**, padrão **10**, nível **Superior**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.09.2015**.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 100/DIPREV/2015, DE 30/09/2015.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art.

8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00425-0000/2015, conforme INFORMAÇÕES Nºs 700/PROGER/IPERON/2015, de 13/05/2015; 1106/PROGER/IPERON/2015, de 30/06/2015 e DESPACHO/PROGER, de 31/08/2015 para conceder pensão mensal aos beneficiários do PM/**Reserva AMAURI ANTÔNIO LORENO**, matrícula **100058344**, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **17/03/2015**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I e II; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinados com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002**.

a) Pensão Mensal a **VANESSA CRISTINA GAGLIARDI**, portadora do **CPF nº 684.717.002-63**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, cuja cota parte está sendo depositada em conta judicial, conforme determinação judicial, de 15.06.2015 proferida nos autos 0005152-06.2015.8.22.0102, desde **JULHO/2015**;

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO (filha)**, representada por sua genitora **ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portadora do **CPF nº 348.489.322-20**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **17/03/2015**;

c) Pensão Mensal Temporária a **JULISSON FELIPE NUNES MENDES LORENO (filho)**, portador do **CPF nº 041.362.062-08**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **17/03/2015**;

d) Pensão Mensal Temporária a **AGNES LORENA TEIXEIRA LORENO (filha)**, portadora do **CPF nº 032.642.662-02**, correspondente a 25% (vinte e

cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **18/08/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Presidente/IPERON em exercício

MARCIA ANDREA O. QUEIROZ
Diretora de Previdência/IPERON em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 108/ DIPREV/2015, DE 19/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00603-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1107/PROGER/IPERON/2015**, de 30/06/2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 24.09.2015 para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**reformado ELEUTÉRIO LUIZ BIONDARO, RE 100041107**, ocupante do cargo de **Soldado PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **31/03/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I, II e III; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARLENE NUNES LOPES BIONDARO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 479.037.752-00**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **27/05/2015**;

b) Pensão Mensal Temporária a **ELEUTÉRIO LUIZ BIONDARO JÚNIOR e ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO (filhos)**, representados por sua genitora **MARLENE NUNES LOPES BIONDARO**, portadora do **CPF nº 479.037.752-00**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar da data do requerimento, **27/05/2015**;

c) Pensão Mensal Temporária a **ANIKELY NUNES BIONDARO (filha)**, portadora do **CPF nº 074.409.229-99**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **06/08/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 126/ DIPREV/2015, DE 16/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01.1320.00975-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1490/PROGER/IPERON/2015**, de 31/08/2015 para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **300001682**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - **SEGEPE**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **07/06/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 149.302.422-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **31/07/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 128/ DIPREV/2015, DE 19/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00781-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1325/PROGER/IPERON/2015**, de 10/08/2015, para conceder pensão mensal vitalícia à beneficiária do servidor/**ativo RAIMUNDO ALVES BARBOSA**, matrícula nº **300002231**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de

seu falecimento, ocorrido em **21/06/2015**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30 II; 32, I, “a”; 34 I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, combinados com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO BARBOSA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 138.241.982-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do óbito, **21/06/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 112/2015/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
“Benefício tipo I”**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 112/2015/CAERD/RO**, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2015. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de placas de sinalização de segurança para as unidades da Caerd na Capital e Interior, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”. **FONTE DE RECURSO:** (PROPRÍO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 412.109.243 - (Segurança/Proteção Pessoal). **VALOR ESTIMADO:** **R\$7.400,20 (Sete mil, quatrocentos reais e vinte centavos).** **DATA DE ABERTURA:** **03 de dezembro de 2015 às 10h00 (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br/** (site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site alternativo). Maiores informações poderão ser obti-

das por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2015.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 1961-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 105/2015/CAERD/RO, do tipo "menor preço por lote", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2015. OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de capas de processo, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA:** 412.103.231 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) **DATA DE ABERTURA:** 02 de DEZEMBRO de 2015 às 11h30min (horário de Brasília) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será auto-

maticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº008/DE/2015
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 109/2015/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2015. OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos a fim de estruturar a unidade para funcionamento e prestação de serviço a população local que é composta de Captação, Estação de Tratamento, Reservação e Distribuição de água tratada, para atender às necessidades da CAERD, Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". **FONTE DE RECURSO:** (PRÓPRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** Elemento de Despesa se enquadra nas rubricas 132.102.005 VALOR ESTIMADO: R\$2.274,87 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **DATA DE ABERTURA:** 02 de dezembro de 2015 às 10:30hs (horário de Brasília) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2015.
ADM JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat. nº 9188-4

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços de apoio operacional nas **UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAERD**, nos Municípios a saber:

Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Mutum, Extrema, Vila do Abunã, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, processo Administrativo de nº 897/015**, encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86.

DO HORÁRIO E LOCAL: Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Nova Mutum, Extrema, Vila do Abunã RO..

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 413.109.366.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência de 12 (doze) meses

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2015.

MAURO BERBERI DIRETOR TÉCNICO
OPERACIONAL **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA** Diretor Comercial e de Negócios
LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO Diretor Administrativo e Financeiro
ACIRACI TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR Diretora Presidente
ALESSANDRO MARTINS SANTOS Presidente do Fundo Penitenciário
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Saúde

Processo nº. 01-1712.06369-00/2015

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU **RETIFICA** o Termo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê: "(...) CNPJ Nº 08.147.075/0001-01, (...)")
Leia-se: "(...) CNPJ Nº. 17.103.071/0001-12, (...)").

Mantem-se os demais termos constantes na Dispensa de Licitação.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Cacoal, 06 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 0274/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CECILIA DA GUIA NUNES**, matrícula 300102145, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 06 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 0275/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLEODY ALEXANDRA TILP**, matrícula 300099859, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 06 de Novembro de 2015.
PORTARIA Nº 0276/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA PAULA SOUZA SIMÕES**, matrícula 300120797, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2016 a 30/01/2016.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 06 de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 0277/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA**, matrícula 300101087, Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Cacoal, 16 de novembro de 2015.
PORTARIA Nº 0281/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, a contar de 16 de novembro de 2015, por interesse da Administração Pública, a servidora **EVANIA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 300092554, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2015**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

PORTARIA Nº 282/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 17 de novembro de 2015.

Designa servidor para responder Interinamente pela Chefia de Enfermagem do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHEREC.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Considerando a necessidade de designar servidor para responder interinamente pela Chefia de Núcleo de Enfermagem do COHEREC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tainá Gisele Idalgo, Enfermeira, matrícula 300078198, para responder Interinamente pela Chefia de Núcleo de Enfermagem do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHEREC

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando outros dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/COHEREC/SESAU

FHEMERON

PORTARIA nº. 154/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de outubro de 2015, dos termos da portaria nº 23 de 19 de fevereiro de 2015, o servidor **ARY RODRIGUES DE MATOS**, Oficial de Manutenção, cadastro 300046795, onde nomeou o responsável para fiscalizar os contratos de prestação de serviços de vigilância no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 26.01.2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº. 155/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir a partir de 01 de outubro de 2015, nos termos da portaria nº 23 de 19 de fevereiro de 2015, o servidor **FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300052303, onde nomeou o responsável para fiscalizar os contratos de prestação de serviços de vigilância no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 26.01.2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº150/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1. Abadia Alves da Silva	300004276	24
2. Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	38
3. Amarildo Pereira Lins	300044042	38
4. Ana Mercado Quintão	300011942	06
5. Aneti Barros Santos	300044556	40
6. Angelita Tomé Pereira	300017443	40
7. Annemarie Schossig	300022735	38
8. Aparecida Batista	300092782	06
9. Aurina Maria Pereira de Souza	300017217	06
10. Bibiana Apontes Putaré	300005996	06
11. Bonifacio Proença de Souza	300008706	36
12. Cosme de Barros Silva	300017169	38
13. Clarice Fumie Hamanaka	300011412	12
14. Cloves das Graças Reis	300006909	06
15. Creuza Sebastiana da Silva	300001656	30
16. Doverly Salazar da Silva	300043718	38

17. Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	26
18. Edna Maria Abreu da Silva	300011604	12
19. Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	30
20. Elgimar Teixeira de Almeida	300068592	38
21. Eliana Castro Santos Antunes	300043650	38
22. Eliane Kubber Cespedes	300031386	30
23. Elma Castro Barbosa	300002733	38
24. Elza Aparecida Menezes	300005787	06
25. Elza Maria Muzi Miranda	300015453	40
26. Elizabete Siqueira	300007018	12
27. Eva de Souza de Leite	300017419	12
28. Evania Carvalho Ferreira de Sousa	300046411	14
29. Fabio Nunes de Souza	300077581	38
30. Floriano Prudente Braga	300043892	38
31. Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	38
32. Francisca Francolina da Silva	300009943	22
33. Francisca Jocilene Alves	300044558	32
34. Francisco Rodrigues de Lima	300007569	40
35. Fulvia Pimenta Frigeri Cassol	300120651	14
36. Geraldo Coutrin Batista	300002273	36
37. Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	38
38. Humberto Vilar Arouca	300093180	38
39. Ildomar Rodrigues Fonseca	300044525	06
40. Iracema da Silva Santos	300011292	12
41. Irani Selvina dos Anjos	300019163	06
42. Ivete Farias Mariano	300011258	12
43. Jacira Delfina Antonio	300018044	12
44. Jacqueline Viana Coutinho	300100676	38
45. Jacson Barbosa de Oliveira	300096912	12
46. Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	38
47. Janete Prado de Assunção	300043512	12
48. Jary Fraca	300024427	38
49. Jeorgeth da Costa Freitas Lima	300017514	06
50. Jorge Aparecido	300007843	20
51. Josenira Lopes da Silva	300011017	12
52. José Augusto da Silva	300070967	28
53. José Maria da Conceição Oliveira	300033467	38
54. Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	36
55. Katia Junia Ferreira	300125605	14
56. Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	32
57. Leandro Borges Martignago	300094132	30
58. Leila Geni Fiuza	300017445	40
59. Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	22
60. Lindaure Carneiro dos Santos	300018265	06
61. Lucia Maria Gutierrez dos Anjos	300036279	06
62. Luciene Maria Pereira da Silva	300001174	38
63. Luiz Antonio Vieira Garcia	300036222	38
64. Luiz Borges de Lima	300027163	38
65. Luiz Gonzaga Pereira	300001288	38
66. Manoel Fernandes Vieira	300019053	40
67. Maria Aparecida Cordeiro	300041560	24
68. Maria Dalva Campos	300053393	30
69. Maria da Fonseca Godoi	300017523	38
70. Maria das Dores Marques de Souza	300017274	30
71. Maria das Graças Reis Lima	300044371	38
72. Maria de Fatima Oliveira Vieira Castro	300012025	38
73. Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	15
74. Maria do Carmo Fernandes Maltz	300001600	22
75. Maria do Perpetuo Socorro Brandão Saife	300044605	06
76. Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	38
77. Maria Graciete de Magalhães Araujo	300034939	26
78. Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	38
79. Maria Ramos Pordeus	300007317	12
80. Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	38
81. Maria Pereira Lima Ribeiro	300062811	12
82. Maria Zelina Neta	300068596	38
83. Marilu Divina dos Santos	300018097	40
84. Marluia Brito do Nascimento	300044083	38
85. Marta Zanotto	300053517	12
86. Maura Macedo Mariano	300044467	22
87. Maurisa dos Santos Silva	300017209	36
88. Miguel Alves da Rocha	300044524	28
89. Michely Noely Toledo Mack	300094281	30
90. Nadir Bezerra de Souza	300017073	06
91. Neide Alves Binotto	300043838	32
92. Noely Murcilio da Silva	300018598	12

93.	Possidonia França Oliveira Chaves	300001888	38
94.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	36
95.	Raquel Ada Martins	300016146	24
96.	Rinita Mezzaltra Pastro	300016832	12
97.	Robertina Elizerberth Chaves Casanova	300011073	30
98.	Romilton Aguiar de Almeida	300008998	38
99.	Rosemberg Vieira Villa	300004323	12
100.	Rozinha Teodoro	300044495	15
101.	Rufina de Oliveira Araujo	300044478	08
102.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300008284	38
103.	Selma Soares da Silva	300096910	38
104.	Sonia Maria Lopes Kemper	300028258	08
105.	Suely Pereira dos Santos	300002092	38
106.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	38
107.	Teresinha de Oliveira Tabanez	300003198	20
108.	Tereza Ferreira Macedo	300009545	06
109.	Valmir Ferreira da Silva	300043630	38
110.	Vanessa Cristina Alexandre Ramos	300069373	12
111.	Vera Lucia da Silva Simões	300019005	06
112.	Wanderlea Soares da Silva	300046184	38
113.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	38

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº151/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
01 Arcelia Serra da Silva	300060863	06
02 Clemente Ribeiro Cantanhede	300122534	38
03 Francisco Nonato da Silva	300052303	26
04 Ivanete Pereira de Bastos	300046796	38
05 Juarez Santiago Araujo	300046799	38
06 Justo Cortez Vaca	300046798	38
07 Manoel Pinto da Silva	300048545	38
08 Maria do Rozario da Rocha	300046786	22
09 Marlene Alves Rodrigues	300052297	38
10 Osmar Pereira dos Reis	300057887	28
11 Takao Hamano	300108807	38
12 Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	38

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº152/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2015**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
01 Pedro Lourenço Filho	300001755	42

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº153/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, a partir de 08 de outubro de 2015, da **Portaria nº127/GAB/PRES/FHEMERON** o servidor **PEDRO LOURENÇO FILHO**, cadastro 30001755, Técnico em Serviço de Saúde, onde concedeu de acordo com a Lei n.2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **SETEMBRO/15**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP507/2011, considerando o Parecer nº 135/DPC/CGE/2015, de 03/09/2015, as fls. 70 a 71 do Processo Administrativo nº 01-1601.03811-0000/2015, **APROVA E HOMOLOGA** a presente Prestação de Contas referente à 2ª parcela e 1º Termo Aditivo do convênio nº 142/PGE/2013 de "Aquisição de serviços de locação veículos" no valor de R\$ 1.087.209,30 (Um milhão e oitenta e sete mil e duzentos e nove reais e trinta centavos) sendo: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) referente a 2ª parcela e R\$ 237.209,30 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e nove reais e trinta centavos) referente ao 1º termo aditivo em favor da Prefeitura de Municipal de Jaru - RO. 2015NL06989 – 2015NL 06993. Objeto dos Processo Administrativo (s) nº (s): 01.1601.00194-00/2013 (Concessão), Processo Administrativo nº 01.1601.05862-0000/2014 e nº 01.1601.03811-0000/2015. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP507/2011, considerando a Informação Nº 22/2015, Convênio/DPC/GECAD/CGE, de 18/08/2015, as fls. 277 a 278 do Processo Administrativo nº 01-1601.03829-0000/2013, **APROVA E HOMOLOGA** a presente Prestação de Contas referente a parcela única convênio nº 178/PGE/2011 de "Ampliação Física" no valor de R\$ 257.081,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) em favor da Prefeitura de Municipal de Machadinho do Oeste. Objeto do Processo Administrativo concessão nº 01.1601.02700-00/2011 e Processo Administrativo nº 01.1601.03829-0000/2013. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 38/GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 38/GAB/SEDUC das respostas dos recursos impetrados pelos dos candidatos inscritos conforme Edital nº 029/GAB/SEDUC, datado em 1º de setembro de 2015, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Disciplina	QUESTÃO	ARGUMENTO	NOME	CONTRA-ARGUMENTO	RESPOSTA
895	LÍNGUA PORTUGUESA	DES-SAB	Olá, bom dia! na primeira divulgação do resultado parcial eu fiquei em segundo lugar ,em Língua portuguesa Ji-Paraná, porem, na segunda divulgação ,ou seja, na retificação eu fui desclassificada e colocou ao lado (desclassificada-sábados),eu não entendi por que fui desclassificada, minha faculdade não atrapalha em nada eu estagiar, já que, eu vou ao polo estudar uma vez ao mês e se for por estudar uma vez no mês no dia de sábado eu poço optar em estudar a noite para não atrapalhar meu estagio. Quero muito a minha vaga para o estágio, peço que reveja meu caso. Obrigada, atenciosamente Poliana.	Poliana Pereira Reinoso	2.3 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. Ou SEJA, todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. CONFORME EDITAL Nº 29/GAB/SEDUC de 01/09/2015	INDEFERIDO
226	HIST E GEO DE RO	32	Todos os governadores citados nas respostas, foram conduzidos através do voto direto do povo.	Theofila Felix Da Silva	A resposta do Gabarito está correta - "alternativa A". Pois, apesar de a contextualização referir-se aos "governantes conduzidos pelo voto indireto, ou seja, por Decreto Presidencial ou aprovação pelo Senado da República" , seguiu reportando-se, também, aos "governos conduzidos através do voto direto até 1987" . Ademais, o enunciado da questão é: ? Dentre os governadores eleitos até 1999 , mencionados abaixo, qual a alternativa que encontra-se ERRADA ? VEJA: A) Confúcio Ayres Moura (ELEITO EM 2011 E 2015) (Eleito após 1999. Ou seja, 2011 e 2015) B) Jerônimo Garcia de Santana (ELEITO EM 1987) C) José de Abreu Bianco (ELEITO EM 1999) D) Osvaldo Piana Filho (ELEITO EM 1991) E) Valdir Raupp de Matos (ELEITO EM 1995) Logo, como exemplificado acima, os governantes das alternativas B, C, D, E, foram eleitos entre 1987 e 1999, e somente o governante da alternativa "A" foi eleito em 2011 e 2015. Assim sendo, como explicado acima, a resposta correta é a Letra "A", ficando assegurado o INDEFERIMENTO do recurso.	INDEFERIDO



2653	LÍNGUA PORTUGUESA	01	Na estrutura desses tipos de texto predominam verbos no modo indicativo, na modalidade da certeza. Os tempos predominantes são os do presente, embora nos argumentos variem entre os pretéritos (passado), presente e futuro	Mirian Dos Reis Souza Nascimento	A questão 01 de Língua Portuguesa traz como resposta correta no gabarito a opção "E", pois trata da concordância com relação a formas verbais, portanto "a tratar" concorda com a forma de locução verbal "possam vir" , que completa a concordância com o termo "certas formas de câncer" .	INDEFERIDO
447	LÍNGUA PORTUGUESA	DESC	No ato da inscrição coloquei os dados de forma incorreta não especificando o período do curso em que me encontro sendo que estou no 2 período/manhã e não uma vez por mês/manhã como está constando na lista parcial de classificação	Perciliana Cruz Silva	2.3 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. Ou SEJA, todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. CONFORME EDITAL Nº 29/GAB/SEDUC de 01/09/2015	INDEFERIDO
703	LÍNGUA PORTUGUESA	00	Vem mui respeitosamente solicitar recurso referente a inclusão de nome no resultado parcial e posteriormente no resultado final, tendo em vista que o nome do mesmo não encontrasse citado no resultado da republicação do edital nº 36, que de acordo com as contas o mesmo ficaria na 5ª posição do referido edital em epígrafe, agradecendo a oportunidade e espero que o problema citado acima seja deferido. Nestes termos pede-se deferimento. Atenciosamente, Júlio Cesar de Souza Antunes	Julio Cesar De Souza Antunes	Informamos ao candidato que após revisão e análise o argumento procede.	DEFERIDO
773	MATEMÁTICA	1	A minha pergunta não é em relação as questões, e sim sobre a convocação. No artigo 5 letra j do edital diz assim "os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos cursos de acordo com as áreas exigidas, conforme item 4.2." o primeiro colocado é matriculado no curso de licenciatura em física, e eu em segundo curso licenciatura em matemática de acordo com a vaga exigida. a minha pergunta é se o primeiro colocado pode assumir, mesmo sendo de outra área?	Maycon Cleyson Alves Cenes	Informamos ao candidato que após revisão e análise o argumento procede.	DEFERIDO
1036	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	40	Estudo de erosão do rio madeira,	João Fernando Evangelista Da Silva	A Questão de número 40 não corresponde a História e Geografia de Rondônia	INDEFERIDO
2743	INFORMÁTICA BÁSICA	37	linguagem de programação não se encaixa me informática básica, sabendo disso, entrei em contato com um profissional da área, residente e atuante em rondonópolis, mt e recebi o seguinte email, que utilizo como argumento: considerando os tópicos à serem cobrados sobre informática básica abaixo citados: periféricos pacote office e broffice internet vírus sistemas operacionais redes sociais email armazenamento.de arquivos teclas de atalho afirmo com toda certeza que a questão não se adéqua a nenhum destes tópicos. Linguagem de programação é questão específica para quem é da área como técnicos em informática, analistas, desenvolvedores, programadores, etc. Não se enquadra de forma alguma em informática básica. Assim esta questão pode sim ser anulada! att. aldaír natan b. n. gomes formação acadêmica: técnico em informática. Profissão: desenvolvedor - softsul sistemas Acadêmico do cst em análise e desenvolvimento de sistemas no ifmt - campus rondonópolis contato: (66) 9221-7483 (claro) e-mail: contato@aldairnatan.com site: www.aldaírnatan.com	Randresson Luiz Alexandria Dos Santos	A resposta do gabarito está correta, pois o conteúdo de INTERNET compreende conhecimentos de programação para aplicações web para as atribuições dadas ao cargo de estagiários no eixo temático de Tecnologia da Informação. Assim sendo, à unanimidade, indefer-se .	INDEFERIDO

1661	LÍNGUA PORTUGUESA	00	Eu, Daniel Lima de Jesus cometi um erro ao informar o período de curso de licenciatura em geografia que curso no período vespertino pela universidade federal de rondônia, estou no 2º período, 1º o período já conclui no início deste ano de 2015.	Daniel Lima De Jesus	2.3 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. Ou SEJA, todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. CONFORME EDITAL N° 29/GAB/SEDUC de 01/09/2015	INDEFERIDO
261	Língua Portuguesa	TODAS	Saber a nota	Luíze Cavallherio Da Conceição Lobato	Ver Republicação do Edital N° 36 – Resultado Parcial do Processo Seletivo Estagiário Remunerado no Portal: http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/	DEFERIDO
3024	Informática Básica	27	Sendo o edital a lei que rege o certame e vincula tanto os candidatos quanto a administração pública a ele, é inaceitável que se mantenha no certame uma questão que cobra matéria não constante nele. Por essa razão é imperiosa a anulação da questão, corroborando, segue entendimento do stf: ementa: agravo regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Concurso público. Anulação de questão. 1. anulação de questão não prevista no edital do concurso. 2. o supremo tribunal federal entende admissível o controle jurisdicional em concurso público quando "não se cuida de aferir da correção dos critérios da banca examinadora, na formulação das questões ou na avaliação das respostas, mas apenas de verificar que as questões formuladas não se continham no programa do certame, dado que o edital - nele incluído o programa - é a lei do concurso". Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. (re 440335 agr, relator(a): min. eros grau, segunda turma, julgado em 17/06/2008, dje-142 divulg 31-07-2008 public 01-08-2008 ement vol-02326-06 pp-01188)	William Lopes Farias	A Questão de número 27 não corresponde a Informática Básica.	INDEFERIDO
3024	INFORMÁTICA BÁSICA	29	Sendo o edital a lei que rege o certame e vincula tanto os candidatos quanto a administração pública a ele, é inaceitável que se mantenha no certame uma questão que cobra matéria não constante nele. Por essa razão é imperiosa a anulação da questão, corroborando, segue entendimento do stf: ementa: agravo regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Concurso público. Anulação de questão. 1. anulação de questão não prevista no edital do concurso. 2. o supremo tribunal federal entende admissível o controle jurisdicional em concurso público quando "não se cuida de aferir da correção dos critérios da banca examinadora, na formulação das questões ou na avaliação das respostas, mas apenas de verificar que as questões formuladas não se continham no programa do certame, dado que o edital - nele incluído o programa - é a lei do concurso". Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. (re 440335 agr, relator(a): min. eros grau, segunda turma, julgado em 17/06/2008, dje-142 divulg 31-07-2008 public 01-08-2008 ement vol-02326-06 pp-01188)	William Lopes Farias	A Questão de número 29 não corresponde a Informática Básica.	INDEFERIDO
266	INFORMÁTICA BÁSICA	37	Segundo o edital o conteúdo de informática seria: 1.periféricos do computador. 2. pacote office e broffice. 3. internet. 4. vírus. 5. sistemas operacionais. 6.redes sociais. 7.e-mail. 8. armazenamentos de arquivos. 9. teclas de atalho. Agora não entendi a questão 37, que havia uma questão sobre programação	Renato Moura Lazzarotti	A resposta do gabarito está correta, pois o conteúdo de INTERNET compreende conhecimentos de programação para aplicações web para as atribuições dadas ao cargo de estagiários no eixo temático de Tecnologia da Informação. Assim sendo, à unanimidade, indefer-se .	INDEFERIDO

2830	LÍNGUA PORTUGUESA	000	Apesar de estar no 8º período do curso de licenciatura em física, ainda falta os três estágios e algumas disciplinas. Portanto, ainda restam uns dois anos de curso ainda, e ressaltado ainda que há vaga para a vaga a qual fiz minha inscrição.	Josenilce Pereira Barata	4.2. Os Estagiários de acordo com a Lei n. 3.160, de 27 de agosto de 2013, concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (exceto estudantes matriculados no último ano do curso). CONFORME EDITAL Nº 29/GAB/SEDUC de 01/09/2015	INDEFERIDO
1556	MATEMÁTICA	23	A alternativa correta é a letra c, pois o preço do custo do relógio é de 287,10 reais. Visto que: $522 - 100\% \times - 45\% \ 100x = 522.45$ $x = 23490/100 \ x = 234,9 \ 522-234,9 = 287,10$ o lucro de 45% corresponde a 234,9 reais, então subtrai-se o lucro do valor total e obtém-se o custo do produto.	Cristiane Alves Rothermel	Existem várias maneiras de se chegar o resultado correto. Se fizermos outra operação com a fórmula de juros compostos teremos; Montante (M), Capital (C), Taxa (i), Período de tempo (t): A resposta da letra C e apenas um distrator (resposta incorreta), pois se aplicarmos a porcentagem de 45% sobre R\$ 360,00 teremos apenas R\$162,00 que somados é o valor final do relógio R\$522,00. Portanto, o gabarito (resposta correta) é letra E . Assim sendo, à unanimidade, indefere-se	INDEFERIDO
1556	INFORMÁTICA BÁSICA	39	A alternativa correta é a letra e, por estar mais completa, já que inclui impressoras scanners e fotocopadora (impressoras multifuncionais). a alternativa a não está completa por não possuir essas opções.	Cristiane Alves Rothermel	A resposta do gabarito está correta, pois observando os diferentes tipos de impressoras disponíveis no mercado, estão inseridas na alternativa A as impressoras a laser, a térmica e dye-sublimation que não constam na alternativa E. Assim sendo, à unanimidade, indefere-se .	INDEFERIDO

1195	LÍNGUA PORTUGUESA	09	O enunciado da questão (charge) permite duas respostas, tanto a letra d, quanto a letra a, pois o enunciado dá duplo sentido de resposta	Ederson Da Silva Bressanini	questão 09 de Língua Portuguesa traz como resposta no gabarito a alternativa 'D' . O candidato deve observar o duplo erro, evidentemente proposital, criado por Angeli: o termo "universidade" grafado com "c" e a suposição de que seria grafado com "ss". O chargista aponta sua sátira para a situação decadente da educação no Brasil.	INDEFERIDO
1556	LÍNGUA PORTUGUESA	07	A alternativa correta é a letra a, porque a mãe acha o filho sonhador com a possibilidade de estudar, já que mesmo nas escolas públicas é necessário dinheiro para comprar material escolar e roupas, e a mãe não pode pagar. E geralmente se pensa que quem tem sucesso nos estudos são os ricos.	Cristiane Alves Rothermel	A questão 07 de Língua Portuguesa traz como resposta correta no gabarito, a opção "D" Pois na charge o Ensino Público, não está sendo bem visto pela população brasileira. A candidata não fez a leitura total no contexto da charge onde se observa o menino com material escolar e uniformizado.	INDEFERIDO
1556	LÍNGUA PORTUGUESA	03	A alternativa correta é a letra b, visto que o autor não defende opinião alguma. Apenas narra, apresenta informações e dados precisos da pesquisa.	Cristiane Alves Rothermel	A questão 03 de Língua Portuguesa traz como resposta correta no gabarito, a opção "B", pois o texto em questão é uma dissertação com comprovação de dados, linguagem clara e precisa para a informação dos leitores não havendo margem para dupla interpretação texto ou argumentação, pois são informações de pesquisas realizadas pelo IBGE para a informação da população.	INDEFERIDO
1556	LÍNGUA PORTUGUESA	13	A alternativa que melhor responde a pergunta é a letra c, pois o autor narra a sequência quando diz: saí afastando-me.... e vai dando sequência ao ato. e é descritivo pois ele descreve os epitáfios e uma sequência de pensamentos.	Cristiane Alves Rothermel	A questão 13 de Língua Portuguesa traz como resposta correta no gabarito, a opção "A", pois o texto começa com uma frase narrativa, para logo em seguida mudar para a dissertação: verbo no presente, progressão temática, apresentação e discussão de uma ideia. Sendo assim o questionamento da candidata sobre a questão está equivocado.	INDEFERIDO

1556	INFORMÁTICA BÁSICA	40	A alternativa correta é a letra b, porque a pergunta se refere as linhas 5 e 7, sendo que a referida alternativa é a resposta que melhor se adequa ao contexto da pergunta. a letra é uma resposta generalizada.	Cristiane Alves Rothemel	A questão citada é passiva de anulação, pois a compreensão das alternativas B e E são similares e atendem como resposta correta a questão. Assim sendo, à unanimidade, deferese .	DEFERIDO
3625	HIST E GEOG DE RO	26	A alternativa correta é a “c”, pois é incorreto afirmar que a redução das chuvas em torno de 10 a 20% serão “suficientes” para induzir profundas mudanças no ecossistema, porque segundo pereira et al(200, p.15) as mudanças climáticas antropogênicas estão associadas às atividades humanas com o aumento da poluição, de queimadas, com o desmatamento, a formação de ilhas de calor etc. pereira, a.s. et al. mudanças climáticas e mudanças socioambientais globais. Brasília: Unesco, 2008. 179p.	Daiane Dos Reis Matos	A resposta do Gabarito está correta “alternativa A”. Pois o enunciado da questão está referindo-se que “Nos últimos 30 anos, os efeitos da globalização e o novo modelo econômico contribuem de forma ‘negativa’ ao meio ambiente. [...]”. Logo, ao aludir que “A ‘redução’ das chuvas em torno de 10 a 20% será ‘suficiente para induzir profundas mudanças’ no ecossistema”, significa dizer (ver enunciado questão), que tais mudanças acarretarão efeitos negativos e prejudiciais ao ecossistema . Da mesma forma, salienta-se que nas entre linhas do enunciado da questão está contido o mesmo pensamento apresentado na citação de Pereira <i>et al</i> (2008), apresentada pela candidata em seu recurso. Ou seja, todas as mudanças apresentadas no meio ambiente em nome da globalização estão associadas às atividades humanas, portanto, “antropogênicas”. Assim sendo, como explicado acima, a resposta correta é a Letra “A”, ficando assegurado o INDEFERIMENTO do recurso.	INDEFERIDO
3625	MATEMÁTICA	23	Se o preço de venda do relógio foi R\$ 522,00 e o logista lucrou 45% desse valor dá o total de R\$234,90, o preço de custo do produto é a diferença do lucro sobre o preço de venda. Logo, R\$522,00 menos R\$ 234,90 dá o total de R\$ 287,10. Segundo Wykrota (2012, p.29) ao pensarmos em porcentagem [...] como sendo um termo que relaciona uma quantia de partes de um todo. ” Logo a alternativa correta é a “c”. Wykrota, Ronald. Apostila de matemática: 2012. disponível em: marcosmatico.com	Daiane Dos Reis Matos	Existem várias maneiras de se chegar o resultado correto. Se fizermos outra operação com a fórmula de juros compostos teremos; Montante (M), Capital (C), Taxa (i), Período de tempo (t): A resposta da letra C e apenas um distrator (resposta incorreta), pois se aplicarmos a porcentagem de 45% sobre R\$ 360,00 teremos apenas R\$162,00 que somados é o valor final do relógio R\$522,00. Portanto, o gabarito (resposta correta) é letra E . Assim sendo, à unanimidade, indefere-se	INDEFERIDO
3625	L. PORTUGUESA	13	Na questão, não é predominante a dissertação e sim a narração. Não aparece a trama do ambiente, mas sim o que marcou a saída do personagem, sempre em 1ª pessoa do singular marcada pela fala do mesmo. Segundo Villaça (2004. p 02) na dissertação: [...] toda afirmação deve ser demonstrada. Nada deve ser colocado na base do “eu acho”. Villaça, Flávio. Princípios para a redação de uma dissertação ou tese. São Paulo: 2004. disponível em: www.flaviovillaça.arq.br/pdf/red-disserta.pdf .	Daiane Dos Reis Matos	A questão 13 de Língua Portuguesa traz como resposta correta no gabarito, a opção “A”, pois o texto começa com uma frase narrativa, para logo em seguida mudar para a dissertação: verbo no presente, progressão temática, apresentação e discussão de uma ideia. Sendo assim o questionamento da candidata sobre a questão está equivocado.	INDEFERIDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da sessão para abertura, análise e julgamento da Proposta de Preços referente ao Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/15/CPLO/Supel-RO, fl. 1245; o Aviso de julgamento das Propostas de Preços, fl. 1246; o Despacho/Supel/RO, fl. 1255; o Despacho do Chefe do Setor de Obras - Seob/Seduc, fl. 1256; a Carta Proposta, fl. 1070; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00197-00/2013, volumes: I, II, III, IV e V, que tem como objeto a reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Sílvio de Farias, localizada no município de Jaru - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/15/CPLO/Supel/RO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93, e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Hélio Tsuneo Ikino - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.287.991/0001-96, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R\$ 213.005,25 (duzentos e treze mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 4307/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011; Decreto n. 14.654/2009, de 27 de outubro de 2009, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.18933-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao servidor Helvécio Ferreira Nunes, assessor técnico, residente no município de Porto Velho, CPF n. 160.563.022-53, matrícula n. 30017189, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 2.000,00 e Elemento de despesas n. 33.90.36 – 6.000,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização

de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer n. 169/DPC/2015, de 14 de outubro de 2015, fl. 699 e 701, Processos Administrativos n. 01-1601. 04717-0000/2014 (concessão) e n. 01-1601-02568-0000/2015, vols. I, II e III, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da 1ª parcela, do transporte escolar, referente ao Convênio n. 206/PGE/2014, de locação de veículos adequados ao transporte escolar, no valor de R\$ 432.619,04 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), apresentada pela Prefeitura de Espigão d'Oeste - RO. 2015NL06939.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4317 GAB/SEDUC/2015 Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654/2009 de 27.10.2009; e o constante no Processo nº 01-1601.18957-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais), a servidora Marisa Brandelero, Coordenadora Regional de Educação, no município de Machadinho do Oeste, CPF: 271.790.792-00, matrícula 300025267 Agência 2757, conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º. A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – 6.850,00.

Art. 3º. O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º. Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º. O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º -. Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º. É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º. A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º. O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 4316/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011; Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012; o Decreto n. 17.788, de 29 de abril de 2013; o Decreto n. 14.654/2009, de 27 de outubro de 2009, e o constante do Processo Administrativo n. 01-1601.018732-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, a título de adiantamento, na importância de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais), ao servidor efetivo Vanderlei Ferreira dos Santos, Chefe Administrativo da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, matrícula n. 300054088, CPF n. 385.880.562-91, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2722 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 7.380,00 33.30.39 – 20.500,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta-corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º incisos I a III do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o parágrafo 5º do artigo 11 do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4.313/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silmara Aparecida Pereira de Jesus, matrícula nº 300015996, para atuar como Gerente do Controle Interno - GCI/Seduc, no período de 16 a 20 de novembro de 2015 e nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, por motivo de viagem do Gerente titular, Cláudio Laureano de Carvalho, matrícula nº 300003105, que estará a serviço nos municípios de Alta Floresta, Rolim de Moura e Cacoal, em detrimento do Memorando nº 648/Gab/CRE/Cacoal/2015, do Memorando nº 14/Gab/CRE/Alta Floresta/Seduc/2015 e do Memorando nº 73/2015/FIN/CRE/Rolim de Moura/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO Porto Velho, 16 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.08409-00/2012-Seduc/RO e o Contrato nº 023/PGE-2015, assinado com a empresa Souza Agencia & Construções EIRELI-EPP, determina, a contar desta data, o reinício da obra: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, localizada em Porto Velho - RO, que será executada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Processo Nº: 01.1601.08409-00/2012 – SEDUC/RO
Contrato Nº: 023/PGE – 2015
Contratada: Souza Agencia & Construções EIRELI-EPP
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos
Local: Porto Velho – RO

Determinamos o reinício da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 16 de outubro de 2015.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscal: Portaria nº 1079/2015-GAB/SEDUC

Geraldo Tarciano Fernandes
Fiscal: Portaria nº 3814/2015-GAB/SEDUC

Gestor de Contrato – SEOB/SEDUC
Sr. Clébio Lima Ribeiro

Recebe em ____/____/____/

Contratada / Representante Legal

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.01205-00/2012-Seduc/RO e o Contrato nº 218/PGE-2012, assinado com a empresa Bart Construção Comércio e Serviço LTDA-EPP, determina, a contar desta data, o reinício da obra: Construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cardoso Extensão II, localizada no município de Espigão do Oeste -RO, que será executada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

PROCESSO Nº: 01.1601.01205-00/2012 – SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 218/2012
CONTRATADA: Bart Construção Comércio e Serviço LTDA- EPP
OBJETO: Construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cardoso Extensão II.

Local: Espigão do Oeste – RO
Determinamos o reinício da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 18 março de 2015.

Clébio Lima Ribeiro

Arquiteto e Urbanista CAU nº A66852- 4Mat. 300103882

Renato Eduardo RossiEng. Civil CREA 29.624- D/PRGerente do Setor de Obras – SEOB/SEDUC

Recebe em ____/____/____

Contratada /Representante legal

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 4296/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011; o Decreto n. 14.654/2009, de 27 de outubro de 2009, e o constante do Processo n. 01-1601.18411-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 5.262,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), à servidora Liene Moraes Assunção, Professora Classe C, residente no município de Guajará-Mirim, CPF: 286.694.362-72, matrícula n. 300013910, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 2.512,00 e Elemento de despesas n. 33.90.39 – 2.750,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 4297/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011; o Decreto n. 14.654/2009, de 27 de outubro de 2009, e o constante do Processo n. 01-1601.18148-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora Maria Gorete Lara, Coordenadora Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, CPF n. 229.326.152-20, matrícula n. 300014049, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.39 – 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento à servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco, desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

ATA nº 151/2015 (SRP), Processo: 01.1420.00777/0001/2015 Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços de aquisição de Material Permanente – Bebedouro Industrial conforme item 28 da ata supracitada, com vistas a atender a Implantação do Memorial Rondon em Porto Velho

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA nº 151/2015/2015 (SRP), Processo: 01.1420.00777/0001/2015. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de aquisição de Material Permanente – Bebedouro Industrial conforme item 28 da ata 151/2015/2015 DER, com vistas a atender a Implantação do Memorial Rondon em Porto Velho, referente ao Processo Administrativo 16.0004.00376-0000/2015, em favor da HILGERT & CIA LTDA, referente a duas unidades do item 28, da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 4.133,32 (Quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 060-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 16 de NOVEMBRO de 2015.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 8º, §§ 1º e 2º, c/c Artigo 30, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de 17 de novembro a 15 de dezembro de 2015, ao servidor **LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO – MAJ PM**, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para atuar como Ordenador de Despesas na concessão e pagamento de diárias da SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 401/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de novembro 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 015/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 10/08/2015.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **02 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso XIX, do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300103850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas

Corregedora Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº 416/2015/ SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SUPEL

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/**

2015/SUPEL, através do Processo 1514.00107-00/2015, que trata da aquisição de passagens aéreas, a fim de atender as necessidades do CBMRO, totalizando 300 (trezentas) unidades, em favor da empresa: **M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**. Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 241/SS ADM/CRH
DOE Nº 2800 13/10/15

DETRAN

PORTARIA Nº 5151/GAB/DETRAN-RO EM,
13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 41.791/2.015, de 03.11.2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALLINE FERNANDA MIGUEL DE FIGUEIREDO**, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 1009063 SESDC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 893.529.712-72, residente no Município de Vilhena/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de **VILHENA/RO**:

· **CLAUDIO DE OLIVEIRA – CRM: 1379/RO;**
· **MARCO TULIO COSTA TEODORO – CRM: 431/RO;**
· **MARCO TULIO DE FREITAS TEODORO – CRM: 3357/RO.**

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5152/GAB/DETRAN-RO EM,
13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.024/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade

Física e Mental em **VALDIR JOSE DA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 14652108 SSP/SP, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 440.338.939-20, residente no Município de Ji Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de **JI PARANÁ/RO**:

· **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
· **LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO;**
· **JOAO DURVAL RAMALHO – CRM: 890/RO.**

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5153/GAB/DETRAN-RO EM,
13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.026/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSE WILSON MENEZES DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 424433 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 834.256.401-00, residente no Município de Espigão do Oeste/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de **PIMENTA BUENO/RO**:

· **ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;**
· **STENIO EMANUEL SALVIANO – CRM: 3091/RO;**
· **LAERCIO APARECIDO SANTIAGO – CRM: 1159/RO.**

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5154/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.027/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 395161 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 350.894.402-63, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

· FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5155/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.029/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WELLITON ALVES DE MOURA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 650363 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 684.754.382-53, residente no Município de Ji Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de JI PARANÁ/RO:

· JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
· VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
· ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5161/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.030/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NILSON SERGIO SONVESSI, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 1010951 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 857.023.582-87, residente no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ROLIM DE MOURA/RO:

· ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5162/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.032/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RUBENS ARNALDO DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 17458571-8 SSP/SP, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 069.013.898-92, residente no Município de Jaru/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de JARU/RO:

· SONIA BEATRIZ LOPES – CRM: 1750/RO;
· WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO – CRM: 218/RO;
· RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI – CRM: 882/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5163/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.034/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EZEQUIAS RODRIGUES DE LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 3271 CRC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 389.535.792-87, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

· SIDRÔNIO TIMOTEO DASILVA – CRM: 184/RO;
· LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
· JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5164/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.037/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCA VALESIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 857418 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 377.491.023-53, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

·SERGIO DE ALMEIDA BASSANO – CRM: 1253/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;

·SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5169/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 552/2015/COENGE/DETRAN/RO, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus, com objetivo de fiscalizar, acompanhar e receber os serviços da obra no Município de Porto Velho/RO do processo/contrato abaixo relacionado.

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Porto Velho	7189/2015	038/2015	006/2015 de 09.11.2015

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS –Presidente;

·PABLO MUGRABI DARWICH – Membro;

·WALDIRCLEY LOPES GALVÃO – Membro.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores para atuar como GESTORES do contrato supramencionado:

CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Mat. 300035599 – GESTOR do Contrato;
MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE – Mat. 300044148 – GESTORA do Contrato Interina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5170/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 553/2015/COENGE/DETRAN/RO, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus, com objetivo de fiscalizar, acompanhar e receber os serviços da reforma e ampliação da sede da CIRETRAN do Município de Nova Mamoré/RO do processo/contrato abaixo relacionado.

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Nova Mamoré	7611/2015	033/2015	004/2015 de 03.11.2015

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

"DENIS JANUARIO BERTOLEZA -Presidente;

"MAYARA CRISTINA DINIZ - Membro;

"AYRTON RODRIGUES FERREIRA - Membro;

"FREDERICO MEIRA - Membro.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores para atuar como GESTORES do contrato supramencionado:

CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES - Mat. 300035599 - GESTOR do Contrato;
MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE - Mat. 300044148 - GESTORA do Contrato Interina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5171/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 554/2015/COENGE/DETRAN/RO, de 12.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus, com objetivo de fiscalizar, acompanhar e receber os serviços da reforma e ampliação da sede da CIRETRAN do Município de Buritis/RO do processo/contrato abaixo relacionado.

Município	Processo nº	Contrato	Ordem de Serviço/Data
Buritis	8256/2015	034/2015	005/2015 de 05.11.2015

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

MAYARA CRISTINA DINIZ -Presidente;

PABLO MUGRABI DARWICH - Membro;

AYRTON RODRIGUES FERREIRA - Membro;

SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores para atuar como GESTORES do contrato supramencionado:

CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES - Mat. 300035599 - GESTOR do Contrato;

MARIA APARECIDA DAVES DE MORAES BREGENSE - Mat. 300044148 - GESTORA do Contrato Interina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5173/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 46.038/2.015, de 05.11.2015;

R E S O L V E:

ALBERTO ANTONIO GROBERIO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº 120258 SSP/ES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº 177.182.797-15, residente no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de OURO PRETO DO OESTE/RO:

DENER BRAUN - CRM: 1789/RO;

FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM: 228/RO;

ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM: 1794/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5175/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.624/2014, de 03.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 16.11.2015, o servidor JUSCELINO PEREIRA DIAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300075412, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura/RO, para desenvolver suas atividades no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único - A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5176/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme deliberado em reunião do Conselho Diretor do DETRAN-RO em abril/2012, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.844/2.014, de 05.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCRENCIAR, a partir de 11.11.2015 a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA VALE DO ANARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.061.070/0001-61, estabelecida com nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA, localizada na Av. Silvio de Farias, nº 3535 - Centro, no Município de VALE DO ANARI/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores - REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5180/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.511/2.015, de 02.09.2015;

R E S O L V E:

CICERO JOSE DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº 215436 SSP/MT, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob nº 107.175.522-68, residente no Município Vilhena/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Vilhena/RO:

MARCO TULIO COSTATEODORO - CRM: 431/RO;

RAFAEL ALBUQUERQUE - CRM: 1985/RO;

RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA - CRM: 1604/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5181/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 3169/CRH/DETRAN-RO, de 11.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.12.2015, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Maria da Conceição Gomes da Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN DE 3ª Categoria do DETRAN/RO	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5182/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;
Considerando a CI nº. 3174/CRH/DETRAN-RO, de 12.11.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.12.2015, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Elielton Ponhe dos Santos	Chefe de Seção de CIRETRAN DE 1ª Categoria do DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5183/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e

Considerando a cláusula sexta do Termo de Acordo firmado entre o SINSDET e DETRAN/RO que dispõe sobre a reposição dos dias paralisados em razão de movimento grevista;

Considerando a CI nº 3180/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e seus substitutos diretos, em cada unidade administrativa, para acompanhar as atividades realizadas diariamente por cada servidor.

Unidades	Fiscais
CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO	- MARLI ROSA DE MENDONÇA - LUIZA DE JESUS ALVES DA SILVA
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	- MARCONI FERREIRA CASTELO BRANCO - DALMON BARBOSA DE CARVALHO - JOSÉ ALVES DA SILVA - FABRÍCIO DA SILVA PAIVA - ROBSON SIQUEIRA DA COSTA - ADRIANA DA SILVA SOARES - JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS - CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA - JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO - RONALDO DE SOUSA SAVARIS
DIVISÃO DE ESTAGIÁRIOS	- MERCÍLIA PEREIRA DA SILVA - ANGINEA MIGUEL DE LIMA
DIRETORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES	- RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA - EDENYR ALBINO
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	- SELMA MARTINS DE LIMA - MARCELO PESSOA BARBOSA - SUELEN DOS SANTOS CORTEZ - EMERSON LUIZ GONÇALVES FERREIRA - THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS - SIMONE MENEZES DA COSTA
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	- JERRY ADRIANE NOBRE SANTO - IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	- LEILIAN ZUNIGA REZENDE - SELMA ALVES FERREIRA - JAQUELINE LIMA SOARES
DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS	- IVANETE PAES FARIAS AQUINO - SAMUEL CORREIA DE SOUZA - RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA - EDENYR ALBINO

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	- ANDERSON ASSUNÇÃO - POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA - QUELI BOTELHO DOS SANTOS - BERENICE DA SILVA NABOA - JORLANDE ALVES PEREIRA
GERÊNCIA DE LEILÃO	- MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS - NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO - ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA - EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA - LILIANE ALMEIDA LACERDA - JOSÉ ALBERTO FRANÇA DE LIMA - LISIANE DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA CORTÊS - ALICE MARIA PINTO DE SÁ
VISTORIA E EMPLACAMENTO/COMETRAM	- ANTÔNIO DE JESUS SOUSA MIRANDA - WÂNIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA - LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA - JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA
POSTO AVANÇADO/JATUARANA	- EDVAR JOSÉ MODESTO - TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO - VITOR PAZINATO OLIVEIRA - SANDRO SALES DE ANDRADE - NALZI MARTINS PRUCIANO VICENTIN
PROCURADORIA JURÍDICA	- CLAUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO - CHRISTIANE GONÇALVES GRACEZ - KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS - FERNANDO NUNES MADEIRA - DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO - EDILAINÉ CECÍLIA DALLA MARTHA - JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAÚJO - LUCIENE CRISTINA STAUT - CLEUZEMER SORENE UHLENDORF - JOSÉ ISAAC SAUD MORHEB - TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS - DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ - RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAÚJO - CAIO CESAR CHIANCA LEITE
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	- ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE - ANDREA AZEVEDO LOPES - SHEILA XIMENES DE SOUZA - NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER - SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA
SUPERVISÃO DE HABILITAÇÃO	- SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO - JOSEMAR MAGDALON - ARIANE ACIOLE BRITO - DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA - EMILDA CARVALHO BRASIL - HUGO MORAIS ARAÚJO - NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS
SUPERVISÃO DE RENAINF	- RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA - EDENYR ALBINO - ELIONE DE OLIVEIRA DIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA nº 5197/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3222/CRH/DETRAN, de 17.11.2015, informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, encontra-se em viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 20.11.2015, a servidora ÁNDRIA POVODENIAK, para concomitante com o cargo de Assessor I responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: SILVEIRA & LIMONIO COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME (CNPJ nº 10.539.000/0001-18).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 108 (cento e oito) recargas de extintores, referentes aos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Pregão Eletrônico 034/2015/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 6.384/2015

DO VALOR: R\$ 7.504,98 (sete mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, período em que perdura a garantia da recarga dos extintores.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.0412210152281 – Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho 2015NE01056, de 09/10/2015.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Marineuza Limonio – Sócia Proprietária da Contratada

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de São Francisco do Guaporé/RO (CNPJ nº 01.254.422/0001-56).

OBJETO DO CONVÊNIO: A União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Plano de Trabalho de fls. 259/262 e Projeto Básico de fls. 276/285.

PROCESSO Nº 14.310/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 011/2013, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir de 06.11.2015 a 06.03.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante- Diretor Geral do DETRAN/RO

Gislaine Clemente - Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - SubProcurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Ariquemes/RO.

OBJETO ORIGINÁRIO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando a execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Ariquemes/RO.

PROCESSO Nº 19.869/2013

ALTERAÇÃO: Ficam autorizadas as alterações a serem executadas por intermédio do novo Plano de Trabalho (fls. 711/728), Plano de Trabalho (fls. 745/748) planilhas (fls. 748/753) e Plantas/croqui (fls. 693/696) constantes dos autos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Lorival Ribeiro de Amorim - Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta/DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 6.529/2015)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4528/2015/DAF/DETRAN-RO às fl. 100, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.529/2015, a empresa: PONTO COM – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 10.636.507/0001-90, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R\$ 7.828,98 (sete mil oitocentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2013/CPLMS/DETRAN/RO, tendo em vista a não entrega do material de acordo com as especificações contidas no edital, a contar da publicação deste aviso, da qual na caberá prazo nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.999/2012)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme a Despacho nº 4527/2015/DAF/DETRAN-RO às fl. 63, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.999/2012, a empresa: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 34.726.745-54, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R\$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2013/CPLMS/DETRAN/RO, a contar da publicação deste aviso, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de 1.000 Blocos para Anotações Personalizados e de 1.000 Kits personalizados contendo estojo caneta, Lápis, régua, para servirem de suporte didático aos participantes dos Cursos/Oficinas/Treinamentos oferecidos aos servidores do DETRAN-RO, a pedido da Gerencia de Qualidade – GERQUALI, referente ao Processo Administrativo nº. 2.346/2015/DETRAN/RO foi HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: SANTOS & BARRETO LTDA - ME, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, vencedora do item 01 no valor de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais); Empresa B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ nº 00.796.707/0001-56, vencedora do item 02 no valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de R\$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais). Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Cartão PVC na cor branca, Capa protetora para Crachá, Cordão em poliéster e Fita de Impressão), a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao Processo Administrativo nº. 10.658/2015/DETRAN/RO, foi HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 12.496.814/0001-48, vencedora dos itens: 01 no valor de R\$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais); item 02 no valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais); item 04 no valor de R\$ 2.679,92 (dois mil, seiscentos e

setenta e nove reais, noventa e dois centavos); perfazendo o valor de R\$ 4.767,92 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, noventa e dois centavos); Empresa L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.060.256/0001-57, vencedora do item 03 no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de R\$ 7.557,92 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e dois centavos). Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2015/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 070/2015/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/DETRAN/RO (CI n.º 039/GTI/2014/DETRAN/RO) e Nota Técnica n.º 8074 onde acolheu o pedido de repetição do certame atinente ao Processo Administrativo N.º 1.132/2.015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.132/2.015.

OBJETO: Aquisição de Scanners Portáteis, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, para atender a demanda da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em virtude do Processo Judicial Eletrônico implantado pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.265,70 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 03/12/2015, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1.077/2015/GAB/SEJUS, de 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 68/92, considerando o Memorando nº 341/15/2ªCPPAD/SEJUS, de 11/11/2015, o qual solicita a prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias, com vista à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 942/2015/GAB/SEJUS, de 15.09.2015, onde figura como acusado o servidor EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, que se expirará no dia 19.11.2015, sendo insuficiente para o deslinde da presente demanda.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 20 de novembro de 2015, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.076/2015/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92:

RESOLVE

I - SUBSTITUIR a servidora **MARLENE ARAÚJO DE NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017039, designada para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2015/COGER/SEJUS, por meio da Portaria nº 942/2015/GAB/SEJUS, de 15.09.2015, pelo servidor **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, para na qualidade de membro da Comissão dar continuidade ao trabalho apuratório, tendo em vista à concessão de licença prêmio em favor da mencionada servidora, no período de 01 a 30 de novembro de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1069/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2015/CDARQ, de 04 de novembro de 2015, que encaminha documentos, versando sobre a seguinte ocorrência: Durante o transcorrer do plantão do dia 30 de outubro de 2015, na Casa de Detenção de Ariquemes, os plantonistas utilizaram-se de um aparelho celular com permissão do Diretor Geral HEBER CARVALHO DOS SANTOS, a fim de captar imagens do servidor STANISLEY DE SENA BRITO, que, em tese, facilitou a entrada de aparelhos celulares no interior da carceragem, sendo que anteriormente aos fatos o mencionado servidor contava a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em dinheiro vivo, na frente dos plantonistas, o que despertou pela desconfiança de que se tratava de recebimento indevido pelas supostas facilidades. A partir de então, o servidor em comento passou a ser observado mais de perto pelos plantonistas, que perceberam que sempre que aquele recebia algum tipo de ligação através de aparelho celular se encaminhava para fora da Unidade Prisional e depois aparecia com uma garrafa tipo PET, que aparentava ser refrigerante, no entanto, tratava-se de substância alcoólica. Também foi observado que o servidor em tela carregava sacolas onde poderia haver aparelhos celulares, pois eram entregues aos presos das celas 07 e 08. Dessa forma, em tese, o servidor em epígrafe incorreu nas cominações previstas no art. 170, inciso XIII, c/c artigo 155, inciso X, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:
I – crime contra a administração pública.
II – improbidade administrativa.

Art. 155 – Ao servidor é proibido:
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 154 – São deveres do servidor:
X – manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor STANISLEY DE SENA BRITO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088719, pelos fatos demonstrados acima.**

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.1227/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n.022/2015-DPE/ASSEJUR, de 13.11.15;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, o gozo de folga compensatória já reconhecida pela Portaria nº 1137/2015-GAB/DPE, para o dia 30.11.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1224/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 12.11.15, a servidora **PÂMELA ARIELE CABRAL DEGAN**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de São Francisco D' Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1222/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo 3001.1154.2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº 279/2007/GAB/DPE de 06 de junho de 2007, a contar de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1220/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001-862/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **ANA PAULA AKKARI MATIAS**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia 27.07.15, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1219/2015-GAB/DP
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001-1197/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ANELISE JUSTINO**, Defensora Pública de Entrância Especial, afastamento remunerado, a partir de 25 de outubro de 2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com fulcro no art. 13 da Lei Estadual n. 1068, de 19 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1217/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1177.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 2ª Defensoria Pública, a se ausentar de suas atividades institucionais, nos seguintes moldes:

a) Ausentar-se no dia 10.11.15 e 11.11.15, como folgas compensatórias em razão da participação na Justiça Eleitoral de 2014;

b) Ausentar-se no dia 12.11.15, em razão da participação na fiscalização na aplicação da prova do concurso do Quadro Administrativo da Defensoria Pública,

c) Ausentar-se no dia 13.11.15, em razão da participação no projeto "Direito na Rua", realizado no dia 29.08.15.
Ausentar-se no dia 11.11.15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N.1216/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1259.2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO**, Coordenadora de Núcleo e 1ª titular da 17ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 16.11.15 a 20.11.15, em razão de atuação nos plantões judiciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.1215/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 06.11.15 a 02.12.15, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014-GAB/DPE, para gozo em 01.02.16 a 27.02.16.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1213/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, de lavra do Excelentíssimo Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público, em atuação no Núcleo da Comarca de Cacoal, até a Capital nos dias 12.11.15 e 13.11.15, para tratar de assuntos pertinentes à atividade funcional, sem concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1212/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1255/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo das férias da servidora **JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, alterando-se do mês de dezembro/15 para fevereiro/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1209/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 204/2015, datado de 10 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da Excelentíssima Doutora **MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO**, Defensora Pública, Titular da 16ª Defensoria Pública de Porto Velho, do período de 12.11.15 a 22.11.15, referente ao segundo período do exercício de 2015, para gozo em 11.04.16 a 21.04.16.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1206/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001-894/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 22ª Defensoria Pública de Porto Velho, férias referente ao segundo período do exercício 2001, para serem gozadas no período de 13.12.2015 a 01.01.16.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 03.12.15 A 12.12.15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1203/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo de férias n. 3001.945/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, a transferência do gozo das férias da servidora **CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAIS BEZERRA**, Chefe de Secretaria de Núcleo lotada no Núcleo da Comarca de Jarú, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014/GAB/DPE, de 21 de outubro 2015, do período de 20.07.2015 a 30.07.2015, para gozo em 07.03.2016 a 17.03.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.025/2015/CG/DPE
Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala do período do RECESSO FORENSE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de 20/12/2015 a 06/01/2016 na Capital e Interior, conforme resolução nº 18-CSDPE-RO/2014, nas áreas cíveis e criminais;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 016/2015/CG/DPE, que informou da abertura do procedimento para indicação da escala de recesso, pelo período de 20/12/2015 a 06/01/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0581/2015-CG da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, de 05/11/2015, que tornou público a escala de Magistrados de 1º e Turma Recursal que responderão durante o período de Recesso de 20/12/2015 a 06/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a escala de Defensores Públicos do Estado de Rondônia que responderão durante o período do RECESSO de 20/12/2015 a 06/01/2016, previsto no art. 4º da Resolução nº 18, de 01 de agosto de 2014.

I)COMARCA DA CAPITAL**-Varas Cíveis e Família**

II)Defensor Público RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

-Varas Criminais, Juizado Especial Criminal e Juizados da Infância e Juventude.

III)Defensor Público VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, voluntário para o período de 20 a 27/12/2015.

IV)Defensora Pública LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, voluntária para o período de 20 a 28/12/2015.

V)Defensor Público JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

VI)Defensora Pública LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO, voluntária para o período de 20 a 28/12/2015.

VII)Defensora Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR, voluntária para o período de 02 a 06/01/2016.

VIII)Defensor Público PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

IX)Defensor Público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

X)Defensor Público CONSTANTINO GORAYEB NETO, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

XI)Defensor Público SERGIO MUNIZ NEVES, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016, para atender o núcleo da cidadania sede e zona leste.

XII)COMARCAS DO INTERIOR**- Ariquemes**

XIII)Defensor Público VITOR HUGO DE SOUZA LIMA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XIV)Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Jarú

XV)Defensor Público VITOR HUGO DE SOUZA LIMA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XVI)Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Ouro Preto do Oeste

XVII)Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Ji-Paraná

XVIII) Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

XIX) Defensor Público JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Presidente Médici

XX) Defensor Público JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Cacoal

XXI) Defensor Público FLÁVIO JUNIOR CAMPOS, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Espigão do Oeste

XXII) Defensor Público FLÁVIO JUNIOR CAMPOS, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Rolim de Moura

XXIII) Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO, voluntária para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Santa Luzia do Oeste

XXIV) Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO, voluntária para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Alta Floresta do Oeste

XXV) Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO, voluntária para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Pimenta Bueno

XXVI)Defensor Público FLÁVIO JUNIOR CAMPOS, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Vilhena

XXVII) Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Colorado do Oeste

XXVIII) Defensor Público MANUELELIAS DE ALMEIDA, voluntário para o período de 20 a 28/12/2015.

XXIX) Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Cerejeiras

XXX)Defensor Público MANUELELIAS DE ALMEIDA, voluntário para o período de 20 a 28/12/2015.

XXXI)Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Nova Brasilândia do Oeste

XXXII)Defensora Pública LÚCIA PEREIRA BENTO, voluntária para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- Alvorada do Oeste

XXXIII) Defensor Público JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

- São Miguel do Guaporé

XXXIV) Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, convocado para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XXXV) Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LUCHY, convocado para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- São Francisco do Guaporé

XXXVI) Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, convocado para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XXXVII) Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LUCHY, convocado para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Costa Marques

XXXVIII) Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, convocado para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XXXIX) Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LUCHY, convocado para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Machadinho do Oeste

XL) Defensor Público VITOR HUGO DE SOUZA LIMA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XLI) Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Buritis

XLII)Defensor Público VITOR HUGO DE SOUZA LIMA, voluntário para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XLIII)Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

- Guajará-Mirim

XLIV)Defensor Público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, voluntário para o período de 20/12/2015 a 28/12/2015.

XLV)Defensor Público VITOR CARVALHO DE MIRANDA, voluntário para o período de 29/12/2015 a 06/01/2016.

XLVI)CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

XLVII)O Defensor Público JORGE MORAIS DE PAULA, Corregedor-Geral, permanecerá em atividade nesta Corregedoria durante o RECESSO, no período de 20/12/2015 a 06/01/2016.

XLVIII) Os Defensores Públicos não escalados gozarão o recesso automaticamente.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

NOTIFICAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA


LICITAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/CPCL/DPE/RO
PROCESSO Nº
3001.041/2014/DPE
ORIGEM
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01- DADOS DO FORNECEDOR

L & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF:
17.330.791/0001-10

ENDEREÇO:
Rua: Quintino Bocaiuva, 3257 – Embratel - Porto
Velho/RO

02 – NOTIFICAÇÃO

Pela presente, levamos ao conhecimento de vossa Senhoria o teor do parecer jurídico 788/2015/AJDPE-RO copia anexa, pertinente à inexecução do contrato 006/2014, firmado pela Defensoria e essa empresa. Outrossim, informamos que essa empresa poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre a rescisão unilateral e aplicação da multa conforme cálculos efetuados pelo setor contábil copia anexa.

LOCAL PARA ENTREGA DA
DEFESA
Rua Padre Chiquinho, 9133 -
Pedrinhas – Porto Velho
CEP: 76.801-490
Tel.: (69) 3216-7287 (Claudecy) –
E-mail: da.dpe.ro@gmail.com

Local/ Data
Porto Velho/RO, 29
de outubro de 2015.

ASSINATURA DA NOTIFICANTE

ASSINATURA DO
NOTIFICADO

CLAUDECY MARIA FERREIRA
SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

de licitação, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em favor do microempreendedor individual **Alexandre de Macedo**, inscrito no CNPJ nº 11.820.603/0001-56, no valor de R\$ 11.999,70 (onze mil novecentos noventa e nove reais e setenta centavos).

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - 4ª
DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL

SUJEITO PASSIVO: LAMINADOS REI SOL LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA DA LINHA 04, SN, LOTE
23 – ZONA RURAL – MINISTRO ANDREAZZA/RO
CNPJ: 09.560.951/0001-90
I.E.: 172262-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVINO CARDOSO
DE MOURA
CPF/MF: 199.895.639-34

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nas disposições da legislação tributária, intimamos V.Sa. e o contador preposto acima identificado conforme dispõe o artigo 1177 do Código Civil a apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cientificando-se, nos termos do art. 195 do CTN combinado com os artigos 61 e 94 da Lei 688/96, de que à fiscalização devem ser apresentadas as informações que forem solicitadas, assim como permitir o exame de arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, não se embaraçando a ação fiscal, **sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS / RO.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1-Livros de Registro de Entrada, Saída e Apuração do ICMS referentes ao exercício de 2014;
- 2-Livro de Termos e Ocorrências.

Cacoal, 08 de outubro de 2015.

SIARE MARTINS VIEIRA
AUDITORA FISCAL – CAD. 300113928

Recebi uma via desta intimação às _____
horas do dia ____/____/ 2015.

Sócio / Responsável.

OBS.: Entregar a documentação no
NURSERFIS / CACOAL – Av. Amazonas – nº
2869 – Centro – Cacoal / RO.

SUJEITO PASSIVO: T. MIRANDA MOURA E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS COMUNICAÇÕES, Nº
3191 - CACOAL/RO
CNPJ: 17.134.277/0001-00
I.E.: 371897-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVINO CARDOSO
DE MOURA
CPF/MF: 199.895.639-34

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nas disposições da legislação tributária, intimamos V.Sa. e o contador preposto acima identificado conforme dispõe o artigo 1177 do Código Civil a apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cientificando-se, nos termos do art. 195 do CTN combinado com os artigos 61 e 94 da Lei 688/96, de que à fiscalização devem ser apresentadas as informações que forem solicitadas, assim como permitir o exame de arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, não se embaraçando a ação fiscal, **sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS / RO.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1-Livro de Registro de Termos e Ocorrências;
- 2-Comprovantes de Pagamento e respectivos dados das notas fiscais para os quais tenham sido pagos o diferencial de alíquotas por DENÚNCIA ESPONTÂNEA durante o ano de 2013. (Podendo ser enviadas para o e-mail siare@sefin.ro.gov.br)

Cacoal, 06 de novembro de 2015.

SIARE MARTINS VIEIRA
AUDITORA FISCAL – CAD. 300113928

Recebi uma via desta intimação às _____
horas do dia ____/____/ 2015.

Sócio / Responsável.

OBS.: Entregar a documentação no
NURSERFIS / CACOAL – Av. Amazonas – nº
2869 – Centro – Cacoal / RO.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**EMATER - RO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2011/PROCESSO Nº 001/
2011/EMATER-RO

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/
EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/
0001-83. **CONTRATADA: CLARO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16.

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula décima do contrato originário, de 03.11.2015 à 02.02.2016.

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 037/2011. Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2011/PROCESSO Nº 001/
2011/EMATER-RO

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/
EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/

Processo: 3001.218.2014/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e outros em ar condicionado – Comarca de Vilhena

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva e outros em ar condicionado para a Comarca de Vilhena, por meio de dispensa

0001-83. **CONTRATADA: CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16.

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula décima do contrato originário, de 03.11.2015 à 02.02.2016.

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2011.

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

JUCER

PORTARIA Nº 0089/JUCER
Porto Velho, 03 de Setembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Felipe Barroso de Andrade**, para exercer o cargo de Assistente I, símbolo CDS – 02, a partir de 27/08/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani/Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/SUPEL/RO/2014

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER, público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 670/SUPEL/RO/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e corretiva de ar condicionado para atendimento as necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, conforme Processo Administrativo 01.1922.0059-0000/2014, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em conformidade com os artigos 8 e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/06 e o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa PRG CLIMATIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.688.192/0001-50, no valor total de R\$ 28.704,40 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins.
Vladmir Oliani/Presidente/Mat. 496

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**

Ofício nº. 3303 /GAB/DER/RO
Porto Velho – Rondônia
Em, 01 de outubro de 2015.

À Sua Senhoria, o Senhor (a),
Izabel Stefane Freire de Souza
Representante da Empresa VERDES MARES LTDA
Rua Júlio Guerra, 729- sala 04 – 1º andar Centro.
76.000-000 – Ji-paraná/RO.

Senhor (a) Representante,
Encaminhamos a Vossa Senhoria Notificação re-

ferente ao Contrato nº 005/2015-FITHADER/RO – processo nº 01-1411-00170/FITHA, Objeto: Construção de bueiro celular de concreto, no Município de Espigão D'Oeste/RO, para vosso conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral-DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)
IZABEL STÉFANE FREIRE DE SOUZA
Sócio(a)
VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
CNPJ 08.408.495/0001-02
Rua Julio Guerra, nº 729 – sl.4 – 1º andar, Bairro Centro
Ji Paraná / RO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 005/2015/FITHA/DER/RO
(Proc. nº 01.1411.00170/2014/FITHA/DER/RO)

OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto BTCC 3,5 x 3,5, no km 48,5 extensão de 12m, município de Espigão do Oeste/RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria, consoante os termos do Memo. nº 100/2015/CF/DER/CACOAL (fl. 730), anexo, para que seja providenciado a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO objeto do contrato n. 005/2015/FITHA/DER/RO, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da presente, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, por incidência Cláusula Décima Terceira, combinado com as aplicações das multas previstas na Cláusula Décima Quinta, Alínea "c" do contrato. Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

Ofício nº. 3612 /GAB/DER/RO
Porto Velho – Rondônia
Em, 20 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor (a),
DIEGO DE BORBA DUARTE
Representante da Empresa PORTO GRANDE LTDA
AV. Maceió, QD. 131 Lote 84 Sala 02- JD. Petrópolis
74.460-620 – GOIÂNIA/GO

Senhor (a) Representante,

Encaminhamos a Vossa Senhoria Notificação referente ao Contrato nº 076/2012 – processo nº 01-1420-03821/2012, Objeto: Pavimentação em vias urbanas no Município de Jaru/RO, para vosso conhecimento e providências que se fizerem necessárias.
Atenciosamente,

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral-DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
DIEGO DE BORBA DUARTE
Sócio
PORTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP
CNPJ 07.394.803/0001-17
Av. Maceió, Quadra 131, Lote 84, Sala 02, Jd. Petrópolis
Goiânia / GO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 076/12/GJ/DER/RO
(Proc. nº 01.1420.03821/2012/DER/RO)

OBJETO: Pavimentação em vias urbanas no município de Jaru/RO – lote 01.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria, consoante os termos do Memo. nº 77/2015/12ªRR/DER/RO, Laudos de Defeitos e fotos, em anexo (fls. 1891 à 1897) para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos da pavimentação, objeto do contrato n.076/2012/GJ/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (0,5% do valor contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "c", combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Departamento de Planejamento, Projetos e obras –DPPO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

Ofício nº. 3613 /GAB/DER/RO
Porto Velho – Rondônia
Em, 20 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor (a),
DIEGO DE BORBA DUARTE
Representante da Empresa PORTO GRANDE LTDA
AV. Maceió, QD. 131 Lote 84 Sala 02- JD. Petrópolis
74.460-620 – GOIÂNIA/GO

Senhor (a) Representante,

Encaminhamos a Vossa Senhoria Notificação referente ao Contrato nº 084/2012 – processo nº 01-1420-03822/2012, Objeto: Pavimentação em vias urbanas no Município de Jaru/RO, para vosso conhecimento e providências que se fizerem necessárias.
Atenciosamente,

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral-DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
DIEGO DE BORBA DUARTE
Sócio
PORTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP
CNPJ 07.394.803/0001-17
Av. Maceió, Quadra 131, Lote 84, Sala 02, Jd.
Petrópolis
Goiânia / GO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº
084/12/GJ/DER/RO
(Proc. nº 01.1420.03822/2012/DER/RO)

OBJETO: Pavimentação em vias urbanas no muni-
cípio de Jaru/RO – lote 02.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria, consoante os termos do Memo. nº 84/2015/12ºRR/DER/RO, Laudos de Defeitos e fotos, em anexo (fls. 1588 à 1592) para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos da pavimentação, objeto do contrato n.084/2012/GJ/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “c” (0,5% do valor contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea “c”, combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Departamento de Planejamento, Projetos e obras –DPPO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 030/2014/DER/RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **CELSO VIANA COELHO** e a Prefeitura Municipal de **Buritis**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Moti-

vos, às fls. 406, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01115-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 050/2014/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E APREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **CELSO VIANA COELHO** e a Prefeitura Municipal de **Rolim de Moura**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 050/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 300, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01281-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 050/2014/DER-RO**, pelo prazo **90** (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos parecer Jurídico, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC.NR: 1314/2015; LICITAÇÃO NR: 076/2015; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO**, Fornecedor: **ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES - ME**. CNPJ: 84.549.971/0001-85. Valor Total – **R\$: 10.915,00 dez mil novecentos e quinze reais**. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). Campo Novo de Rondônia, 17 de novembro de 2015.

Edimilson Carlos de Jesus
Pregoeiro

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI

Pregão Presencial 019/CPL/2015, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras aquisições de material de consumo (Gênero Alimentício), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e das Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, conforme especificações constantes no Termo de referencia, discriminada no presente Edital, no Município de Candeias do Jamari-RO especificados neste ato convocatório, de conformidade com os seus anexos. O valor global máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 301.063,22 (trezentos mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, apurado valores através de cotações de preço, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Sessão de Abertura do certame será dia **26/11/2015**, com início às **09h00min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira CPL/MPCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 018/2015
Processo Licitatório nº: 3018/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 018/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 3018/2015, Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada para execução de recuperação e Pavimentação Asfáltica – Tapa Buraco em PMF em ruas e avenidas do perímetro urbano no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo e Projetos em anexos. Com Recursos de Convênio com o Estado, através do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA, Convênio nº 056/15/FITHA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.302.974,33 (um milhão trezentos e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o disposto no presente Edital e nos **Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira**

reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 07/12/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 17 de Novembro de 2015.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
1º PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente à aquisição de peças e prestação de serviços, para carregadeira WA200 da SEMOSP, com empenho no valor de R\$ 9.165,00 (nove mil cento e sessenta cinco reais), com base no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Proc. Adm. nº 1219/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 17/15.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2015.

Vanderlei Palhari
Prefeito

2º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/15

DAS PARTES:

-PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
-GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de peças e serviços na pá carregadeira WA200 KOMATSU, pertencente a frota da SEMOSP

PROC. LICITATÓRIO: Nº 17/15, Proc. Adm. Nº 1219/15

DA DOTAÇÃO: 02.06..02.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.25 MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

VALOR: R\$ 9.165,00(nove mil cento e sessenta cinco reais)

DO PRAZO: 12(doze) horas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
P.O.ZIOBER – EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 142/2015.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do término do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 142/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 799/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2.015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

4º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
P.O.ZIOBER – EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 154/15.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do término do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 154/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1160/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

5º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/1
DAS PARTES:

-PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
-PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de revisão obrigatória no equipamento retroescavadeira JCB 3C A 4º revisão, serie 2279519, atendendo a solicitação da SEMOSP

PROC. LICITATÓRIO: Nº 000312/15, Proc. Adm. Nº 1473/15

DA DOTAÇÃO: 02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 4.566,62

DO PRAZO: 12h00min.

DATA DA ASS. DO CONTRATO: 10 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO ERRATA DATA DE ABERTURA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Data para recebimento de proposta: **16 de novembro de 2015** a partir das **08:00** data para termino de recebimento de proposta: **26 de novembro de 2015** as **09:30** data da abertura de propostas: **26 de novembro de 2015**.a partir das **09:45** data de inicio da sessão pública: **26 de novembro de 2015** as **10:00**.

Leia – se:

Data para recebimento de proposta: **17 de novembro de 2015** a partir das **14:30** data para termino de recebimento de proposta: **27 de novembro de 2015** as **09:30** data da abertura de propostas: **27 de novembro de 2015**.a partir das **09:45** data de inicio da sessão pública: **27 de novembro de 2015** as **10:00**.

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital nº 68/2015, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 17 de novembro de 2015.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-490/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 107/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- (PEÇAS PARA MOTOCICLETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

•Empresa: **DONIZETE GRACIANO DISTRIBUIDORA DE MOTOS PEÇAS - ME**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 023, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065**. Perfazendo um valor de **R\$ 4.221,74 (Quatro mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**;

•Empresa: **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP**, vencedora dos **ITENS 17, 18, 19, 20, 21 e 22**. Perfazendo um valor de **R\$ 991,45 (Novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**;

•Empresa: **PEMAZA S/A**, vencedora dos **ITENS 24, 32, 40 e 51**. Perfazendo um valor de **R\$ 445,85 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.
Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 16 de Novembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-613/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 105/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

•Empresa: **PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME**, vencedora dos itens **02 e 03**. Perfazendo um valor de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**.

Publique-se o presente.
Teixeiraópolis – RO, 17 de Novembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

1º Termo de realinhamento de preços ao Contrato: 018/ASJUR/2015
Processo n.º: 219/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescentar valor ao contrato 018/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.

Valor: R\$ 19.444,78 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Data: Teixeiraópolis/RO, 12 de Novembro de 2015.
Assinam:

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2015
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenteiras do Oeste – RO realiza chamada pública nº 001/2015, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação nº 38/2009, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/11/2015 às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Brasil, centro, Pimenteiras do Oeste. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou poderão ser solicitada pelo telefone (69) 3344-1082.

Pimenteiras do Oeste, 16/11/2015.

JENECI BORGES KLUCH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEC. 165/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 057/2015 - LEILÃO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Superintendência de Licitação e Compras, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade de LEILÃO do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, destinado à alienação de bens inservíveis desta administração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. 01322/SEMAD/2015. Com data de abertura e início da sessão pública prevista para o dia 10/12/2015, a partir das 09h00min, horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.altoalegre.ro.gov.br/, bem como na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à av. Afonso Pena, nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas através dos fones (69) 3643-1104 ramal 211, 8486-8136 ou pelo e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br.

Alto Alegre dos Parecis/RO,
17 de Novembro de 2015.
Cláudio Vilvock –

Superintendente de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Reiteração de Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 113/CPL/2015
Edital Nº. 175/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015**, torna público que realizará a Reiteração da Licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, , Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras - SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**. Estimado no valor de **R\$ 57.218,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **20/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/12/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sítio à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de novembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS
N.º 020/CPL/PMA/15,
PROCESSO Nº. 4429/SEMUST/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/CPL/PMA/15, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 4429/SEMUST/2015, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semaforica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes**, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos, discriminados no Edital. **Fonte de Recursos:** Convênio Detran-RO/Recurso Próprio. **Valor Global: R\$ 1.497.946,25 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. DATA DE ABERTURA: **07 de dezembro de 2015**, às 09h00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-**

RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "pregões e licitações" ou ainda, poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pma@hotmail.com. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes - RO, 18 de novembro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ - RO**
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.32/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Contratação de empresa de empresa para construção da cobertura do pátio da escola Senador Ronaldo Aragão, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.2088/2015
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO/convenio nº.29/15/PJ/DER-RO
c) **ABERTURA:** 30/11/2015 AS 11:00 HORAS.
d) **Valor Global Estimado:** R\$ 105.266,69
e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Novembro de 2015

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
PORT. 2344/2014

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Comissão Permanente de Licitação equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará o Cancelamento dos Avisos anteriores e suas datas de publicação, por motivo de não ter

tido tempo hábil para a publicação do mesmo junto ao Diário Oficial do Estado, e desta forma, estará marcando uma nova data para a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 01/CPL/2015.

PROCESSO: 133/CMVP/2015

DATA: 04/12/2015

Informações Complementares: O Edital encontrarse-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.camaradevaladoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2621, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1003.

Vale do Paraíso - RO 16 de NOVEMBRO de 2015.

Elisângela Silva de Moura
Presidente da CPL
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Ineditoriais

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa **J. P. PINHEIRO & CIA LTDA - ME** de CNPJ nº: 07.406.209/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 18/11/2015, LP, LI, LO, para a atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Ayrton Senna nº 903, setor 01 no município de Buritis - RO

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROCWL03**, localizada na Rua 22 De Setembro, Qd. 23, Lt. 03, Bairro União - Cacoal/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROCDY01**, localizada na Rua 22 de Setembro, Q d 23, Lt 15, Setor 03, Bairro União, Candeias do Jamari/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROEOE01**, localizada na **Rua Matriz, esquina c/ rua Piauí, nº 2316 - Centro** -Espigão do Oeste/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROMAC02**, localizada na Rua Mato Grosso, Bairro Centro - Machadinho do Oeste - Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença de Operação (LO), para a atividade de

Telefonia Móvel Celular para **ERB ROPVO01**, localizada na Rua João Goulart, nº 568, Centro - Ouro Preto do Oeste/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROOPO02**, localizada na Avenida Marechal Rondon Qd.261 Lt.161 Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB RORMM02**, localizada na Avenida Goiânia, esq. com Rua Rio Madeira, 5827, Bairro Boa Esperança

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 00.059.903/0012-79 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) Nº 034/2013, processo Nº 00.059/03/2013, para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROAQS03**, localizada na Rua Paraquis, Nº 3222, Qd 09 It22 Jd Jorge Teixeira, Ariquemes/ Rondônia.

A **AMERICEL S/A**, CNPJ: nº 01.685.903/0001-16 torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA**, a Licença Ambiental Instalação (LI), para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROAQS06**, localizada na Avenida Canaã s/n Lt 15-A Qd ST 635 Setor Parque das Gemas, Ariquemes/ Rondônia.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
DONORTE LTDA.**
RENOVAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.**, localizada Rua Santa Bárbara, nº 4590, Setor Industrial, Porto Velho-RO, inscrita sob CNPJ nº 34.597.955/0015-95, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO AMBIENTAL DA SEMA em 12/11/2015, a RENOVAÇÃO de Licença Ambiental de Operação (LAO), para a atividade de fabricar (envase), distribuir, armazenar, expedir e comercializar gases industriais e medicinais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA a denunciante Sra. KELLY EDUARDA DAMACENO, uma vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido por este Conselho**, que lhe foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, a fim de apresentar as suas RAZÕES FINAIS, sem, entretanto, oferecer novas provas no Processo Ético Profissional nº 04/2011 onde a mesma consta como parte denunciante. Os referidos autos encontram-se com "vistas" e poderão ser examinados na Corregedoria deste CREMERO, de 2ª à 5ª feira, em horário comercial e nas 6ª-feira das 08 às 14 horas, no endereço a Av. dos Imigrantes n.3414, Bairro Liberdade em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2015.
Cons. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Corregedor